



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,

10 DE ABRIL DE 2025

ANO XXXVI | N° 9.009

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
DECRETOS SIMPLES	4
SECRETARIA DE GOVERNO -SEGOV	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	10
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	16
LICITAÇÕES	17
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	18
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	18
CONTRATOS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	21
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	22
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	22
CONVÊNIOS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	22
EDITAIS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	26
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	26
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	34

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 40.018 de 09 de abril de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 09 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.018/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
603002-FMLF	15.122.0014.250124	3.3.90.30	1.500.1	25.000,00	
	15.126.0014.250213	3.3.90.40	1.500.1	16.000,00	
	15.122.0014.250124	3.3.90.39	1.500.1		25.000,00
	15.126.0014.250213	3.3.90.30	1.500.1		16.000,00
	SUB-TOTAL			41.000,00	41.000,00
610002-SEINFRA	15.451.0009.121900	3.3.90.91	1.500.1	260.000,00	
	15.451.0009.121900	4.4.90.51	1.500.1	6.300.000,00	
	15.451.0009.121900	4.4.90.51	1.754.1	2.000.000,00	
	15.451.0009.121900	4.4.90.51	2.754.1	647.717,00	
	15.451.0009.121900	3.3.90.40	1.500.1		260.000,00
	15.451.0009.121900	4.4.90.39	1.500.1		4.500.000,00
	15.451.0009.121900	4.4.90.39	1.754.1		2.000.000,00
	15.451.0009.121900	4.4.90.39	2.754.1		132.717,00
	15.451.0009.121900	4.4.90.40	1.500.1		500.000,00
	15.451.0009.121900	4.4.90.52	1.500.1		300.000,00
	15.451.0009.121900	4.4.90.52	2.754.1		115.000,00
	15.451.0009.121900	4.4.90.91	1.500.1		1.000.000,00
	15.451.0009.121900	4.4.90.93	2.754.1		400.000,00
SUB-TOTAL				9.207.717,00	9.207.717,00
TOTAL GERAL				9.248.717,00	9.248.717,00

DECRETO Nº 40.019 de 09 de abril de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.724.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e quatro mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 09 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.019/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
603002-FMLF	15.126.0014.250213	3.3.90.40	1.500.1	24.000,00	
	15.126.0014.250213	4.4.90.52	1.500.1		24.000,00
	SUB-TOTAL			24.000,00	24.000,00
610002-SEINFRA	15.451.0009.121900	4.4.90.51	1.500.1	2.700.000,00	
	15.451.0009.121900	3.3.90.35	1.500.1		1.200.000,00
	15.451.0009.121900	3.3.90.39	1.500.1		1.000.000,00
	15.451.0009.121900	3.3.90.40	1.500.1		500.000,00
SUB-TOTAL				2.700.000,00	2.700.000,00
TOTAL GERAL				2.724.000,00	2.724.000,00



DECRETO Nº 40.020 de 09 de abril de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional
Suplementar, na forma que indica e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "B".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 09 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.020/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
800003-EGM - SEFAZ	28.846.0014.290210	3.3.90.91	1.501.1	20.000,00	
	28.846.0014.290210	4.5.90.91	1.501.1		20.000,00
SUB-TOTAL				20.000,00	20.000,00
TOTAL GERAL				20.000,00	20.000,00

DECRETO Nº 40.021 de 09 de abril de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional
Suplementar, na forma que indica e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "C".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 271.090,00 (duzentos e setenta e um mil, noventa reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 09 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.021/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
610002-SEINFRA	15.451.0009.121900	4.4.90.51	2.754.1	271.090,00	
	15.451.0009.121900	3.3.90.39	2.754.1		60.000,00
	15.451.0009.121900	3.3.90.93	2.754.1		211.090,00
SUB-TOTAL				271.090,00	
TOTAL GERAL				271.090,00	271.090,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 40.022 de 09 de abril de 2025

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, 1 (um) imóvel com acessões e benfeitorias porventura existentes, situado na Travessa da Ajuda (logradouro: 276-3), identificado como sala nº 312, no 3º andar, do Edf. Sul América, nº 2, Centro Histórico, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Adm. nº 128427/2024 – eSalvador** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º, alínea “h” e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, 1 (um) imóvel com acessões e benfeitorias porventura existentes, situado na Travessa da Ajuda (logradouro: 276-3), identificado como sala nº 312, 3º andar, do Edf. Sul América, nº 2, Centro Histórico, Zona Urbana do Município do Salvador, com matrícula de nº 11291, registrada no 5º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador - BA, e inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 164809-8.

Parágrafo único. O imóvel mencionado no caput deste artigo destina-se a ampliação do serviço público prestado pela Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS.

Art. 2º A sala nº 312, no 3º andar, do Edifício Sul América, tem sua respectiva parte ideal no todo do terreno do referido edifício.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável do imóvel referido no caput do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município do Salvador – PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 4º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Procuradoria Geral do Município do Salvador – PGMS, fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO

Procurador-Geral do Município

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 09 de abril de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 19425/2025 – SMED e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91.

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 04/02/2025, a servidora **LÍVIA BORGES SOUZA MAGALHÃES**, matrícula 3165249, do Cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Português, código 39002, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 10095/2025 – SMED e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91.

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 20/01/2025, o servidor **DANIEL PIMENTA OLIVEIRA DE CARVALHO**, matrícula 3166177, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de História, código 39004, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação, publicado no DOM nº 8.564 de 27 de junho de 2023, referente ao Concurso Público - Edital nº 02/2019, no tocante o candidato abaixo indicado, em cumprimento a decisão judicial mencionada abaixo.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL I – 20H – SALVADOR SEDE ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO FÍSICA

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
ELISIÁRIO XAVIER NETO	927003611	920.48x.xxx-xx	83º	8042065-50.2023.8.05.0001

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de abril de 2025.

SECRETARIA DE GOVERNO -SEGOV

PORTARIA Nº 40/2025

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **SANDRA DE JESUS DA SILVA**, matrícula 3036845, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Elaboração de Convênios e Contratos – Coordenadoria de Atos da Administração, da Secretaria de Governo, em substituição a titular NEIRE GUEDES CARDOSO matrícula 3020475, por motivo de férias, no período de 01 a 30/04/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 09 de abril de 2025.

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, art. 1º, II, “a”

DEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de cisão parcial da pessoa jurídica. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com os artigos. 115, V, e 115-A, 6º, da Lei n° 7.186/2006-CTRMS e o §8º, art. 4º do Decreto n° 24.058/2013

Processo n°: 257072/2024 - SIP n° 933382/2024
Interessado: VIBRA ENERGIA S.A. (NOVA DENOMINAÇÃO DA PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.)
Inscrição imobiliária n°: 474.332-6)

Processo n°: 204662/2024 - SIP n° 925481/2024
Interessado: KALLAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Inscrição imobiliária n°: 722.627-6)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização de capital social, sobre o valor correspondente ao capital incorporado em razão do não exercício de atividade preponderante de compra, venda e locação ou arrendamento mercantil de imóveis ou seus direitos. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 36, I, do CTN, e art. 115, III, Lei n° 7.186/2006-CTRMS e art. 4º Decreto n° 24.058/2013

Processo eletrônico n°: 190423/2024 - SIP n° 923730/2024
Interessado: BKCL GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA
(Inscrição imobiliária n° 519.703-1)

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização de capital social, em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída com prazo inferior a 2 (dois) anos, cujo objeto social é a exploração econômica de compra, de venda e o aluguel de imóveis próprios. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com os arts. 35, I, 36 e 37, caput, do CTN; arts. 114, I, 115, III, e 115-A, caput, da Lei n° 7.186/2006-CTRMS e §§ 7º e 8º do art. 4º Decreto n° 24.058/2013.

Processo eletrônico n°: 28395/2025 - SIP n° 905270/20252024 (em apenso os processos eletrônicos n° 36556 e 36565/2025)

Requerente: RÔMULO ROMANO SALLES
Interessado: RVS PARTICIPAÇÕES LTDA
(Inscrição imobiliária n° 605.201-0, 605.334-3 e 669.149-8)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de imóvel em realização de capital social em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída com prazo inferior a 2 (dois) anos e aquisição de bens com prazo inferior a 3 (três) anos. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com o art. 37, §3º do CTN, o art. 115-A, §6º, da Lei n° 7.186/2006-CTRMS e § 8º do art. 4º Decreto n° 24.058/2013.

Processo eletrônico n°: 3250/2025 - SIP n° 900474/2025
Interessado: MAGIS AEQUO PATRIMONIAL S.A.
(Inscrição imobiliária n° 319.940-1)

Processo eletrônico n°: 53534/2025 - SIP n° 908878/2025 (em apenso o processo eletrônico n° 58941/2025)

Requerente: ERIC TEIXEIRA EMPRESARIAL LTDA
Interessado: GOMES GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
(Inscrição imobiliária n° 682.772-1 e 743.534-7)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização de capital social, em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante decorrente da inexistência de atividade econômica, ou seja, da inatividade econômica da empresa. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com os arts. 36, I, e 37, do CTN, o art. 115, III, da Lei n° 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico n°: 206567/2024 - SIP n° 925860/2024
Interessado: MERCURIO SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA
(Inscrição imobiliária n° 747.577-2)

Salvador, 08 de abril de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, art. 1º, II, “a”

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização de capital social, com exploração econômica de compra, venda e aluguel de imóveis próprios. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com os arts. 35, I, 36 e 37, caput, do CTN; arts. 114, I, 115, III, e 115-A, caput, da Lei n° 7.186/2006-CTRMS e § 7º do art. 4º Decreto n° 24.058/2013.

Processo eletrônico n°: 38797/2025 - SIP n° 906822/2025
Interessado: MENDONÇA PATRIMONIAL E NEGÓCIOS LTDA
(Inscrição imobiliária n° 17.375-4, 418.195-6, 432.607-5, 523.433-6 e 690.450-5)

Processo eletrônico n°: 50507/2025 - SIP n° 908416/2025
Interessado: TRÊS MARIAS ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
(Inscrição imobiliária n° 551.670-6, 632.188-7 e 643.043-0)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização de capital social, em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída com prazo inferior a 2 (dois) anos. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com os arts. 35, I, 36 e 37, §2º, do CTN; art. 115, I, e 115-A, §§2º e 6º, da Lei n° 7.186/2006-CTRMS e § 8º do art. 4º Decreto n° 24.058/2013.

Processo eletrônico n°: 52482/2025 - SIP n° 908728/2025
Interessado: CS EMPREENDIMENTOS LTDA.
(Inscrição imobiliária n° 323.657-9 e 913.573-1)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização de capital social, em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante decorrente da inexistência de atividade econômica, ou seja, da inatividade econômica da empresa. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com os arts. 36, I, e 37, do CTN, o art. 115, III, da Lei n° 7.186/2006-CTRMS.
Processo eletrônico n°: 230753/2024 - SIP n° 929996/2024 (em apenso o processo eletrônico 230792/2024 e 230818/2024)

Interessado: GAGUINHO PATRIMONIAL LTDA

(Inscrição imobiliária n° 45.567-9, 561.590-9 e 567.461-1)

Salvador, 07 de abril de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	GENESIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS
CNPJ DO CONTRIBUINTE	33.951.229/0001-60
CGA	822.403/001-84 E 155.796/001-88
PROCESSO N°.	53507/2025
T.I	2419/2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16,§ 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN N° 140/2018.

CONTRIBUINTE	VANESSA CHAVES CAFÉ LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	32.698.899/0001-54
CGA	675.617/001-20
PROCESSO N°.	54167/2025
T.I	247/2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16,§ 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN N° 140/2018.

CONTRIBUINTE	SALVADOR VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	24.456.609/0001-99
CGA	611.171/001-58

PROCESSO N°.	53807/2025
T.I	1991/2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16,§ 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN N° 140/2018

CONTRIBUINTE	PAIXÃO E RAMALHOS ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	36.650.231/0001-98
CGA	734.993/001-16
PROCESSO N°.	57953/2025
T.I	3398/2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16,§ 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN N° 140/2018.

Salvador, 09 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
PROCESSO N°.	905562/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	273.941-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NL DO IPTU/ TRSD 2024. REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL - DENTRE OUTROS QUESTIONAMENTOS LISTADOS NA IMPUGNAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - 1) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL, DO VALOR DO VUP, DO VALOR DEVIDO DO IPTU 2024, LANÇADOS PELA SEFAZ/PMS. VALE INFORMAR QUE O SEMAP/CCI/SEFAZ RATIFICA SEU PARECER DO ANO ANTERIOR, RECOMENDANDO QUE SEJA MANTIDO O VALOR VENAL 2024, ORA LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, NO VALOR DE R\$ 714.084,30, VISTO QUE ESTE VALOR ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERENCIAS CONSTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ARTS. 65 E 69 DA LEI N° 7.186/2006. A CONTRIBUINTE APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO COM INCONSISTÊNCIAS, NÃO APROVEITADO PELO SEMAP. 2) COM RELAÇÃO AO FATOR APA=0,20 - CABE RESSALTAR QUE AREA DO TERRENO NÃO SE ENCONTRA INSERIDO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA, CONFORME PDDU E LOUS/2008, PORTANTO, NÃO FAZ JUS AO BENEFÍCIO FISCAL DO FATOR APA=0,20 (REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL). 3) COM RELAÇÃO A ILEGALIDADE DA TRSD - SEU VALOR ORA LANÇADO PELA SEFAZ/ PMS DEVE SER MANTIDO, VISTO QUE O AUMENTO PARA 2024 SE DEU COM AMPARO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTS. 12 E 13 DA LEI N° 9.601/2021. 4) COM RELAÇÃO A INCONSTITUCIONALIDADE DE LEIS TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, ORA QUESTIONADA PELA CONTRIBUINTE, É VEDADO A ESTE JULGADOR AFASTAR A APLICAÇÃO DE LEI SOB ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE E INCONSTITUCIONALIDADE, CONFORME PREVISTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. POSTO ISSO, CONCLUÍMOS PELA MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2024, NO VALOR DE R\$ 714.084,30, E MANUTENÇÃO DO VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2024, NO VALOR DE R\$ 10.754,15 = (R\$ 10.258,16 IPTU + R\$ 495,99 TRSD), TUDO CONFORME PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ E CONFORME NL DO IPTU/TRSD 2024 ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. A IMPUGNAÇÃO ANEXADA AOS AUTOS ESTÁ APTA A SER CONHECIDA VEZ QUE APRESENTADA EM TEMPO LEGAL, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 301-A, II DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES, OBSERVADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 297-F DO MESMO DIPLOMA LEGAL. PORTANTO ATENDE AOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. DOS PRESSUPOSTOS

Salvador, 09 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
PROCESSO N°.	906221/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	239.704-8
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NL DO IPTU/ TRSD 2024. REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL - DENTRE OUTROS QUESTIONAMENTOS LISTADOS NA IMPUGNAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - 1) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL, DO VALOR DO VUP, DO VALOR DEVIDO DO IPTU 2024, LANÇADOS PELA SEFAZ/PMS. VALE ACRESCENTAR QUE O SEMAP/CCI/SEFAZ INFORMA EM SEU PARECER TÉCNICO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO QUE FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO POR PARTE DA CONTRIBUINTE COM DADOS INCONSISTENTES, NÃO APROVEITADO POR ESTE SETOR. NÃO FORAM APRESENTADAS NOVAS PROVAS OU FATOS QUE JUSTIFIQUEM UMA ALTERAÇÃO NO VALOR VENAL. ADEMAIS, O VALOR VENAL ORIGINAL LANÇADO PELA SEFAZ/ PMS, ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERENCIAS CONSTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ARTS. 65 E 69 DA LEI N° 7.186/2006. 2) ESTA UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA CONTEMPLADA PELO FAV=0,94, O QUE CORRESPONDE A UMA REDUÇÃO DE 6% (SEIS POR CENTO) SOBRE O VALOR VENAL. 3) COM RELAÇÃO A ILEGALIDADE DA TRSD - SEU VALOR ORIGINAL LANÇADO PELA SEFAZ/PMS DEVE SER MANTIDO, VISTO QUE O AUMENTO PARA 2024 SE DEU COM AMPARO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTS. 12 E 13 DA LEI N° 9.601/2021. 4) COM RELAÇÃO A INCONSTITUCIONALIDADE DE LEIS TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, ORA QUESTIONADA PELA CONTRIBUINTE, É VEDADO A ESTE JULGADOR AFASTAR A APLICAÇÃO DE LEI SOB ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE E INCONSTITUCIONALIDADE, CONFORME PREVISTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. POSTO ISSO, CONCLUÍMOS PELA MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2024, NO VALOR DE R\$ 20.783.732,63, E MANUTENÇÃO DO VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2024, NO VALOR DE R\$ 233.139,96 = (R\$ 215.775,24 IPTU + R\$ 17.364,72 TRSD), TUDO CONFORME PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ E CONFORME NL DO IPTU/TRSD 2024 ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N° 267/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 28 do Decreto n° 28.668, de 21 de julho de 2017,

RESOLVE:

De acordo com o quanto disposto no Art. 28, §1º, do Decreto n° 28.668/2017, homologo o Parecer da Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho e declaro a estabilidade do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGAO DE LOTAÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	N° PROCESSO
DEBORA FRAGA MASCARENHAS SANTANA	3158524	PROFISSIONAL ATENDENTIMENTO INTEGRADO	SEMPRE	24/02/2021	138298/2022
JAGUARAIRA DE JESUS ANUNCIACAO	3158544	PROFISSIONAL ATENDENTIMENTO INTEGRADO	SEMPRE	01/03/2021	138763/2022
MANUELA LIMA DE CARVALHO	3158532	PROFISSIONAL ATENDENTIMENTO INTEGRADO	SEMPRE	23/02/2021	1386562022
NELIO BISPO OLIVEIRA SANTANA JUNIOR	3158531	PROFISSIONAL ATENDENTIMENTO INTEGRADO	SEMPRE	01/03/2021	138403/2022

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	Nº PROCESSO
PALOMA CAROLINA DOS SANTOS E SANTOS	3158547	PROFISSIONAL ATENDENTIMENTO INTEGRADO	SEMPRE	01/03/2021	138784/2022
VALCLEITON BISPO DOS SANTOS	3158522	PROFISSIONAL ATENDENTIMENTO INTEGRADO	SEMPRE	26/02/2021	138243/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 07 de abril de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 269/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **IGOR MEDEIROS SACERDOTE**, matrícula **3113516**, Encarregado, Grau 61, no período de 22/04/2025 a 06/05/2025, para responder cumulativamente pela função de confiança de Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, do Setor de Gestão de Benefício Educacional, da Coordenadoria Central de Gestão de Benefícios, da Gerência Central de Políticas de Pessoas, da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular **ANTONIO OTAVIO FERNANDES BORGES**, matrícula **3094074**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 03 de abril de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 275/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 35.609/2022 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital CGM 21941/2025,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, do Servidor MARCO ANTONIO ALMEIDA MELO SERRA, matrícula 3093866, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, para exercer função de confiança, a partir de 10/04/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 08 de abril de 2025.

ALEXANDRE TINOCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEMGE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84

ALTERAÇÃO DE NOME - DEFERIDA	
PROCESSO	INTERESSADA
63269/2025- SEMGE/GEFIN	DE - ISABELA FREITAS MACHADO ROCHA
	PARA - ISABELA FREITAS MACHADO

Salvador, 02 de abril de 2025

EDUARDO MARIO ARAUJO ANDRADE
Coordenador Administrativo/SEMG

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE- INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
18888/2025	SMS	JAMILE DE LIMA SILVA

MAJORAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
33646/2025	SMS	LUCIANA CORREIA SARNO
19852/2025	SMS	BARBARA VIRGINIA CORREA DE MENEZES LOUREIRO
7793/2025	SMS	ANGELA MENEZES DA CRUZ COELHO
28345/2025	SMS	SUZIANE DA SILVA OLIVEIRA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 09 de abril de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 01/12/2016, referente a AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA da Servidora MARIA CLEANES ALMEIDA CARDOSO - Processo SEFAZ 52609/2016:

Onde se lê: ".... 6.234 DIAS"
Leia-se: ".....6.235 DIAS....."

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90002/2025

PROCESSO: 205316/2024

OBJETO: Registro de Preços de açúcar e adoçante

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 22/2025

CONTRATADO: BOMFIM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 35.589.947/0001-64

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
CGM
CODESAL
FCM
FGM
FMLF
PGMS
SECIS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEFAZ
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMDEC
SEMG
SEMIT
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2025

ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ÁDAMO BOMFIM FERREIRA
BOMFIM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000042	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO 100ML	FR	6,98
2	200000035	AÇUCAR CRISTAL 1KG	KG	3,94

Salvador, 09 de abril de 2025

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 298/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Indeferir, com fundamento na Lei nº 8.722/2014 e no Decreto nº 26.168/2015, artigo 54, e de acordo com o Parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação - COPEA, o pedido de Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
5534/2025	ANA CRISTINA REIS PINHEIRO	3095081
3993/2025	DENIVALDO BRITO VALE	3062338
242481/2024	FERNANDES MACHADO DOS SANTOS	3072058
19498/2025	GILMARIA VIEIRA DAS MERCÊS	3063016
5523/2025	JACIARA LINS DE CERQUEIRA DAMASCENO	3093464
5531/2025	JACIARA LINS DE CERQUEIRA DAMASCENO	3104918
30818/2025	LÍGIA EDUARDA CARNEIRO DE JESUS SOUZA	3129293
6107/2025	ROSIDÉIA BORGES COSTA MULLER DE JESUS	3070109
32531/2025	SAIONARA DE OLIVEIRA FREIRE	3102796
5123/2025	SELMA MAURILIA CARNEIRO DE SOUZA	3094462
30854/2025	VALERIA BESERRA RIBEIRO	3085353

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 09 de abril de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA N° 299/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

AMPLIAR a jornada de trabalho, da **professora municipal** abaixo relacionada, de 20 horas para 40 horas, com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, e fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015, devendo comparecer à Coordenadoria de Movimentação de Pessoal - CMP/DGESP/SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
254049/2024	RUTH LEIA TRINDADE RAMOS SANTOS	3164647

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 09 de abril de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA N° 300/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Remover, para **Regularização Funcional** os coordenadores pedagógicos abaixo relacionados, para a respectivas Unidades de destino:

GRE SÃO CAETANO					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
ELIANE FATIMA BOA MORTE DO CARMO	3087189	03 - SAO CAETANO	GEFOM- GERENCIA DE FORMACAO E MONITORAMENTO	1° / 2°	18/03/2024

GRE LIBERDADE					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
CLAUDIA DE JESUS FRANCA RIBEIRO	3098625	0237 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA BARBARA	0247 - ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO AMORIM	3°	12/02/2025

GRE ORLA					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
RITA DE CASSIA BRANDAO BARRETO	3113769	0539- ESCOLA MUNICIPAL CENTRO SOCIAL NEUSA NERY	0501- ESCOLA MUNICIPAL ARTUR DE SALES	1° / 2°	18/11/2022
RITA DE CASSIA BRANDAO BARRETO	3113769	0501 - ESCOLA MUNICIPAL ARTUR DE SALES	0502 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANITA BARBUDA	1° / 2°	10/02/2025

GRE ITAPUA					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
DEBORA MAGALI VIEIRA CERQUEIRA	3121625	0633 - ESCOLA MUNICIPAL DO PESCADOR	06 - ITAPUA	1° / 2°	03/02/2025
IRIS ALMEIDA REMIGIO LIMA	3151639	0617 - ESCOLA MUNICIPAL ANJOS DE RUA	0752 - ESCOLA MUNICIPAL JARDIM BRASILIA	1°	03/02/2025

GRE CABULA					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
ANA CAROLINA SOARES DIAS	3097704	0722 - ESCOLA MUNICIPAL PROFª ANFRISIA SANTIAGO	0603 - INSTITUTO MUNICIPAL DE EDUCACAO PROFESSOR JOSE ARAPIRACA	3°	24/02/2025

GRE CAJAZEIRAS					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
JOACIRAN CLEBER GONCALVES DA SILVA	3111888	1021 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MILTON SANTOS	0671 - ESCOLA MUNICIPAL MAURICIO JOSE BARBOSA	1° / 2°	07/02/2025

GRE SUBURBIO II					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
CATIA MARIA DA SILVA PINA	3099244	1126 - ESCOLA MUNICIPAL MIRANTES DE PERIPERI	1125 - ESCOLA MUNICIPAL DE PERIPERI	3°	01/02/2025

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 09 de abril de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA N° 301/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar n° 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
204088 / 2024	ALINE CARLA REIS DA COSTA CARMO	3097978	2° E 3°
199428 / 2024	ALINE LUCIA SOUSA DOS SANTOS	3115500	2°
227878 / 2024	ANDREIA RODRIGUES SOUZA DE AZEVEDO	3094507	3°
214918 / 2024	ANDREIA VIEIRA DA CONCEICAO	3115411	2°
228254 / 2024	ANTONIO ALBERTO OUTEIRO SILVEIRA	3026421	7°
207343 / 2024	ANTONIO CESAR DA PAIXAO FERREIRA DA SILVA	3068969	1°,2°,3° E 4°
199512 / 2024	ARIANA MARINHO DA SILVA	3115498	1° E 2°
200623 / 2024	CASSIA PEREIRA SANTOS	3058564	4° E 5°
199621 / 2024	CLAUDIA SILVA NUNES	3115725	1° E 2°
199488 / 2024	CLAUDIANA SILVA MACEDO BRANDAO	3087198	3°
227358 / 2024	CREUDE LUCIA SOUZA MOREIRA	3097573	3°
213855 / 2024	CRISTIANA PINTO NEVES	3098698	3°
200584 / 2024	CRISTIANE PEREIRA OLIVEIRA	3094002	2° E 3°
197611 / 2024	CRISTIANE SOUSA MORAIS	3072189	4°
202384 / 2024	DANIELA MIRANDA ANUNCIACAO	3096969	1°,2° E 3°
229801 / 2024	DULCIMAR DOS SANTOS	3098376	3°
199805 / 2024	ELIEDNA RIBEIRO DIAS	3068881	4°
228527 / 2024	EUFROZINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	3071967	4°
201392 / 2024	IDIONE CUNHA CORREIA	3093356	3°
203623 / 2024	ILDETE MARIA PEREIRA XAVIER	3113710	2°
204013 / 2024	IZABEL BARRETO BORGES	3115548	2°

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
212675 / 2024	IZABELLE MAGALHAES PIRES DOS SANTOS	3097913	3°
215359 / 2024	JANE CELIA SOUSA DOS SANTOS	3090078	3°
212119 / 2024	JAQUELINE ARAUJO DE BARROS	3091921	3°
200087 / 2024	JEANE EUCLIDES PACHECO DOS SANTOS	3085886	3°
202063 / 2024	JOSE RIBAMAR MORAIS LIMA	3134477	1°
212775 / 2024	JOSELICE SANTOS FERREIRA	3098519	3°
195365 / 2024	LUCIENE COSTA DOS SANTOS	3052957	5°
147131 / 2024	LUZIA MARCIA SANTOS DE MENESES	3097850	2° E 3°
204152 / 2024	MARIA ANTONIA LIMA GOMES	3074807	2°,3° E 4°
203920 / 2024	MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO MARQUES	3094914	3°
229096 / 2024	MARIA ISaura FONSECA SEPULVEDA	3098484	3°
199379 / 2024	MARIA LUCELIA ANDRADE FONTES MENDES	3097845	1°,2° E 3°
215171 / 2024	MARIA LUISA OLIVEIRA REIS DOS SANTOS	3068820	4°
202686 / 2024	MARIUCHA RAMOS OLIVEIRA DA SILVA	3099544	2°
215127 / 2024	MARLY ARISE FLORENCIO	3068925	4°
229395 / 2024	MYLENA ANDRADE NOVAIS	3115759	1° E 2°
203793 / 2024	NATALICE CONCEICAO DOS SANTOS	3056259	4°E 5°
228452 / 2024	POLLYANNA SANTANA OLIVEIRA DE ARAUJO	3094494	3°
175033 / 2024	QUEILA EVANGELHO SANTOS	3098650	1°,2°,3°
213552 / 2024	REGICELIA ESPIRITO SANTO DA SILVA	3098522	3°
212487 / 2024	RITA DE CASSIA PEREIRA	3098102	3°
199475 / 2024	RUBERVAL GOMES FLORENTINO	3114254	2°
205056 / 2024	SARA SILVA SANTOS	3072039	4°
206199 / 2024	SIMONE DOS SANTOS MIRANDA	3090152	2°
203658 / 2024	SIMONE RIBEIRO DE SOUZA SILVA	3072014	3°E 4°
215223 / 2024	SONIA DA ROCHA SILVA MARQUES	3129817	1°
203299/2024	WENDEL SOUTO BATISTA	3074916	4°
206347 / 2024	ZENAIDE FRANCA HAMDAN	3094835	1° E 2°

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 09 de abril de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA N° 302/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Indeferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA
214932 / 2024	ANDREIA VIEIRA DA CONCEICAO	3123313
198428 / 2024	CELIA CARLA LIMA SILVA	3122096
176874 / 2024	CONCEICAO DE MARIA BELFORT DE OLIVEIRA COSTA	3099490
168711 / 2024	ESTELITA CASTRO MENEZES	3023277
210758 / 2024	JILFRIE TOSTA MORAES DE OLIVEIRA	3115425
199849 / 2024	KATIA AGUIAR DE CERQUEIRA	3068515
185234 / 2024	LUIS GUSTAVO MELO ABREU	3121666
207312 / 2024	MARIA APARECIDA ALVES DA CRUZ	3068621
213268 / 2024	MARIA DAS GRACAS BRANDAO SANTOS	3068931
228347 / 2024	MARILIA PAIM VITA ANJOS	3072190
211601 / 2024	SILVANA DE OLIVEIRA GUIMARAES	3125408
195433 / 2024	SOLEANE MARIA VIEIRA RIOS VALOIS	3097968
227003 / 2024	VANESSA DA CONCEICAO DAVINO DE ASSIS	3126900
198005 / 2024	VINICIUS SOARES SOUZA DA SILVA	3091814

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 09 de abril de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N° 129/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, ratificado pelo opinativo da RPGMS/SMS, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n. ° 11939/2018- SMS com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde em 31 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N° 130/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, ratificado pelo opinativo da RPGMS/SMS, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n. ° 19050/2019- SMS com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde em 08 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N° 145/2025

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Convênio nº 014/2020**, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Instituto de Cegos da Bahia.

HOSPITAL	CONTRATO N°.	MEMBROS DA INSTITUIÇÃO	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA	014/2020	ANA CARINE DE OLIVEIRA MELO MARTINEZ ANDREA PEREIRA DE CARVALHO LEILANE DOS SANTOS SACRAMENTO SUPLENTE: ARISTEU CHAGAS BOMFIM FILHO ULIANA NOVAES MONTEIRO DE CARVALHO GRACIELE SÁTIRO DE ARAÚJO MARBACK	CÍNTIA MARIA SCHETTINI CABRAL RAQUEL COELHO DE AMORIM OLIVEIRA MARCIA TERESA DO CARMO OLIVEIRA ABREU CLAUDIA NASCIMENTO DE SOUZA MAGALHÃES	MARIA ANTONIA SANTANA VIEIRA

Salvador, 08 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N° 146/2025

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Contrato 121/2019**, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador - APAE.

HOSPITAL	CONTRATO N°.	MEMBROS DA INSTITUIÇÃO	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR - APAE	121/2019	ROSANA DE SOUSA PIMENTEL REIS IRLANE GOMES LEITE ANDREA SOUZA COSTA SOARES SUPLENTES: VINICIUS ADERNE LEAL GUIMARÃES LAIRA SANTOS RAMOS DE LIMA SUZAN KEYLLA COSTA JEZLER FALCÃO DE SANTANA	DANUSA SAMPAIO PAMPLONA RAQUEL COELHO DE AMORIM OLIVEIRA CLAUDIA NASCIMENTO DE SOUZA MAGALHÃES BEATRIZ MERGULHÃO RIBEIRO PRASERES	AUGUSTO DOS SANTOS

Salvador, 08 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N° 147/2025

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Contrato n° 618/2024**, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Instituto Occasio.

HOSPITAL	CONTRATO N°.	MEMBROS DA INSTITUIÇÃO	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
INSTITUTO OCCASIO	618/2024	ROBERTO DA SILVA NOVAES JOÃO PAULO AGUIAR NOVAES TATIANE DE SOUZA SILVA SANDES SUPLENTES: MARIANA SOUZA DAS NEVES PATRÍCIA NASCIMENTO BRITO LUÍS EDUARDO SANTOS ARAÚJO	DANUSA SAMPAIO PAMPLONA ILKA MAGALHÃES SILVA CARNEIRO CLAUDIA NASCIMENTO DE SOUZA MAGALHÃES GILMARA VASCONCELOS DE SOUSA	MARIA ANTÔNIA SANTANA VIEIRA

Salvador, 08 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto n° 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO N°	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
68053/2025	ADELLY ROSA ORSELLI MORAES	2°
68070/2025	FABIO DORIA DE MACEDO	2°
67220/2025	HUGO CONCEICAO NUNES	1°

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 09 de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA CONJUNTA N° 002/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o art. 14, p. único da Lei n°. 9.820/2024, de 27/06/2024, art. 13 do Decreto n°. 32.100, de 09/01/2020 e Decreto n° 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso de 29/01/2025, publicado no DOM n°. 8.965.

RESOLVEM:

Artigo 1° - Descentralizar a execução do valor descrito no Anexo desta Portaria, conforme Projeto/Atividade: 27.812.0007.106800 - Revitalizar e Requalificar Equipamentos Esportivos e de Lazer; Natureza das Despesas: 44.90.51- Obras e Instalações, Fonte: 1.500.1 - Recursos não Vinculados de

Impostos para a Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela SUCOP.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 07 de abril de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendência de Obras Públicas

ANEXO A PORTARIA N° 002/2025

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

UNIDADE ORIGEM:

52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE
520002 - SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer
52002 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE

UNIDADE DESTINO:

61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
616002 - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

Valores em R\$ 1,00			
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
278120007106800	44.90.51	1.500.1	R\$ 1.800.000,00
TOTAL			R\$ 1.800.000,00

PORTARIA GESTOR E FISCAL N° 08/2025

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para Gestor e Fiscal do contrato:

EMPRESA	CONTRATO	GESTOR	FISCAL
IR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	05/2023	LUIS CARLOS MARQUES DA HORA-MAT. 3151984	ARILSON JOSÉ GOIS SILVA-MAT. 3171815
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	015/2023	LUIS CARLOS MARQUES DA HORA-MAT. 3151984	ARILSON JOSÉ GOIS SILVA-MAT. 3171815

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 7 de abril de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n° 007/2025 publicada, no Dom n° 8.992, 18 de março de 2025, pagina 17 e 18.

Onde se lê:

Art. 1. no período de 180 dias, de 27/02/2025 á 23/08/2025, devendo retorna a suas atividades em 24/08/2025.

Leia se:

Art. 1. no período de 120 dias, de 27/02/2025 á 27/06/2025, devendo retorna a suas atividades em 28/06/2025.

Salvador, 09 de abril de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA Salvador



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 097/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 9617 / 2024 de 20/05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º conceder a LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2025-SEDUR/CLA/LU-34, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a HK COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 40.184.895/0001-86, para atividade de “Posto de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis”, com capacidade de armazenamento de 60 m³ de combustíveis líquidos, situada na Avenida Aliomar Baleeiro, 307, Mussuruga I, Salvador-BA, sob coordenadas geográficas 12°54'26.44"S, 38°22'54.67"O; 12°54'27.25"S, 38°22'55.73"O; 12°54'27.50"S, 38°22'54.08"O; 12°54'28.06"S, 38°22'55.12"O (Datum Sirgas 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes a contar desta publicação:

- I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;
- II. Manter a SEDUR informada quando da instalação de novos tanques ou retirada dos tanques subterrâneo existentes, devendo requerer a Autorização Ambiental ao órgão competente para esta atividade;
- III. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de Área de lavagem, Área de troca de óleo, abastecimento com GNV ou alteração da tancagem e solicitar a Licença de Alteração junto ao órgão competente;
- IV. Apresentar, anualmente, relatório de eficiência da caixa separadora de água e óleo cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;
- V. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;
- VI. Apresentar semestralmente os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens vazias dos lubrificantes, areia contaminada, estopas contaminadas, limpeza da fossa, EPI's usados entre outros;
- VII. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;
- VIII. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar, anualmente e quando da renovação da licença, os laudos técnicos de inspeção do SASC com fotos comprobatório, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
- IX. Realizar a limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) das bocas de descarga, boca de visita dos tanques de combustíveis e bombas e de todas as canalizações, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;
- X. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, apresentar relatório de inspeção técnica com fotos comprobatório, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
- XI. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços - formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;
- XII. Manter sempre atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA, o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais - PGR e a Análise Preliminar de Perigos - APP, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1;
- XIII. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;
- XIV. Realizar a limpeza e manutenção periódica da fossa séptica com empresas especializadas e licenciadas, de modo a garantir a sua eficiência. Apresentar, semestralmente, relatório comprobatório com fotos e comprovantes de limpeza;
- XV. Realizar a limpeza periódica da caixa separadora com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;
- XVI. Apresentar no prazo de 01 (um) ano, o Laudos de Teste de estanqueidade dos tanques, atualizado, acompanhado da ART do responsável técnico;
- XVII. Efetuar no prazo de 60 (sessenta) dias o correto acondicionamento dos resíduos classe I com a colocação da bacia de contenção sob o tonel e identificação dos coletores da ilha de abastecimento,

- apresentar relatório comprobatório com foto;
- XVIII. Efetuar no prazo de 01 (um) ano a instalação do Sistema de monitoramento e detecção de vazamento, fabricado conforme a ABNT NBR 16718 e deve atender aos requisitos da ABNT NBR 13784 no interstício dos tanques. Apresentar, relatório comprobatório com fotos, em até 30 (trinta) dias, após a instalação.
- XIX. Em caso de vazamentos, interditar imediatamente a operação dos tanques subterrâneos, as operações de retirada e destinação dos tanques deverão se dar de acordo com a ABNT NBR 14973:2021, e a destinação final deverá estar de acordo com as normas ambientais vigentes, devendo solicitar Autorização Ambiental nesta SEDUR;
- XX. Em caso de acidentes ambientais decorrentes das atividades, deverá ser comunicado e apresentado, um Plano de Remediação para as áreas contaminadas, contemplando objetivos, metodologias a serem aplicadas, resultados esperados e cronograma de implementação das ações, devendo requerer a Autorização Ambiental.
- Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.
- Art. 3º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
- Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
- Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 01 de abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1303554	17236/24	FORMIGAO DEDETIZADORA LTDA 00.804.243/0001-82	R\$2.059,80	VIVIANE MIRANDA	31/10/2024
802425	206/24	BM7 COMUNICACAO E LOCACAO DE MIDAS LTDA 43.640.678/0001-41	R\$656,33	LIVIA KALID	01/11/2024
803776	11357/24	EDVALDO GONCALVES DOS SANTOS 531.155.895-49	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	31/10/2024

Salvador, 8 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
902778	7867/24	ANA CLAUDIA SOUZA DE ANDRADE 406.774.355-68	R\$1.373,50	LIVIA KALID	16/05/2024

Salvador, 8 Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração publicada no **Diário Oficial Nº8.996, fl.06 de 22 A 24/03/2025**, na tabela de RECURSO JULGADO PROCEDENTE - AUTO IMPROCEDENTE em nome de OADSON MELHOR BARBOSA 858.253.275-09 do dia 12/12/2024.

Onde se lê: **RECURSO JULGADO PROCEDENTE - AUTO IMPROCEDENTE**
Leia-se: **RECURSO JULGADO PROCEDENTE - AUTO NULO.**

Salvador, 09 de Abril de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1303359	15089/24	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER 13.595.251/0001-08	R\$549,28	VIVIANE MIRANDA	04/11/2024
1202955	18365/24	CONCEICAO MARIA ALMEIDA DE CARVALHO 33.824.337/0001-72	R\$1.343,27	LIVIA KALID	06/11/2024
1303372	17394/24	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER 13.595.251/0001-08	R\$1.647,84	VIVIANE MIRANDA	04/11/2024
600494	8604/24	CONDOMINIO EDF BOA VISTA 40.593.519/0001-45	R\$1.500,00	VIVIANE MIRANDA	07/11/2024
800368	13988/24	PANIFICADORA ITAIPU LTDA 13.852.959/0001-05	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	04/11/2024
1303558	17240/24	COPMETRO COOPERATIVA METROPOLITANA DE CONSUMO 13.774.266/0003-03	R\$2.000,00	VIVIANE MIRANDA	04/11/2024

Salvador, 8 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
807665	3410/25	SAMIR CHALHUB STUDIO DE BELEZA LTDA 37.078.925/0001-65	R\$1.500,00	VIVIANE MIRANDA	08/04/2025

Salvador, 9 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202539	16353/24	TIAGO DE JESUS SILVA 055.428.255-08	R\$1.343,27	LIVIA KALID	06/11/2024

Salvador, 8 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
802950	99/24	REDE SAN MIGUEL ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA 39.566.043/0001-74	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	17/10/2024
802948	24679/23	TV CIDADE ASSISTENCIA TEC DE TELEVISORES E VIDEO LTDA 13.571.682/0001-34	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	17/10/2024
802125	14990/24	2SWD COMERCIO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA 47.823.263/0001-64	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	17/10/2024
802130	16046/24	OLEGARIO BOTEÇO LTDA 49.593.931/0001-30	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	17/10/2024
802847	15021/24	MIX BAR E DEPOSITO DE BEBIDAS LTDA 56.364.081/0001-63	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	17/10/2024
1100264	2848/24	47.575.208 LTDA 47.575.208/0001-00	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	18/10/2024
803350	6834/24	A LAJE GROUP LTDA 35.652.609/0001-20	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	18/10/2024
803758	4168/24	MARCOS PEREIRA DA SILVA 007.292.555-81	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	18/10/2024
1101657	17227/24	49.685.727 VERA MARIA CURRIER 49.685.727/0001-49	R\$1.343,27	LIVIA KALID	22/10/2024
802545	23289/23	PRAIA POINT LTDA 29.322.227/0001-35	R\$700,00	VIVIANE MIRANDA	16/10/2024
802541	23291/23	PRAIA POINT EIRELI 29.322.227/0003-05	R\$700,00	VIVIANE MIRANDA	16/10/2024
803095	9799/24	EDSON FERREIRA VILA VERDE 114.816.845-15	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	21/10/2024

Salvador, 08 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1303420	15058/24	ALEXANDRO GLORIA DE SANTANA 492.367.095-91	R\$686,60	VIVIANE MIRANDA	18/10/2024
1303074	1583/24	CONDOMINIO AGUAS DO JAGUARIBE 34.434.233/0001-14	R\$1.373,19	VIVIANE MIRANDA	17/10/2024
1303489	15096/24	RAIZEN S.A 33.453.598/0091-8	R\$1.647,84	VIVIANE MIRANDA	17/10/2024
1303371	16831/24	HK COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 40.184.895/0001-86	R\$2.746,40	VIVIANE MIRANDA	16/10/2024



AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1303428	16747/24	ACF COMERCIO E SERVICOS LTDA 03.067.443/0001-98	R\$549,28	VIVIANE MIRANDA	16/10/2024
1303225	13096/24	RESIDENCIAL ALTO DO IPIRANGA 06.961.842/0001-96	R\$3.835,92	VIVIANE MIRANDA	17/10/2024
1303419	15059/24	ALEXANDRO GLORIA DE SANTANA 492.367.095-91	R\$686,60	VIVIANE MIRANDA	17/10/2024
1202538	13181/24	TIAGO NASCIMENTO PITA 051.295.545-07	R\$1.343,27	LIVIA KALID	22/10/2024

Salvador, 08 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFICIO JULGADO PROCEDENTE - AUTO PROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	REAIS	DATA
802453	13808/23	RENATO SEQUEIROS RODRIGUES TANURE 004.176.885-04	R\$2.077,62	25/09/2024

Salvador, 08 de Abril de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
803794	16817/24	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E RESTAURANTE BONANZA LTDA 54.092.974/0001-71	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	15/10/2024
800370	14791/24	BAR E RESTAURANTE POINT DO CRISTO LTDA 27.283.287/0001-60	R\$700,00	VIVIANE MIRANDA	21/10/2024
804046	3196/24	JOILSON BARBOSA DA COSTA 40022439587 45.413.151/0001-00	R\$700,00	VIVIANE MIRANDA	18/10/2024
803061	6085/24	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA 36.213.646/0006-09	R\$800,00	VIVIANE MIRANDA	21/10/2024
705842	8961/24	VALTER BELLARMINO DE FREITAS 19333013504 36.227.491/0001-55	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	21/10/2024
803709	9312/24	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA 36.213.646/0020-67	R\$800,00	VIVIANE MIRANDA	21/10/2024
802199	9230/24	FELIPE LIMA FLOR - ME 19.742.630/0001-60	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	21/10/2024
803678	11425/24	51.246.823 MARIA IONETE DAMIAO MOTA 51.246.823/0001-32	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	21/10/2024

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
705739	26752/21	TOP MOVEIS FRANQUIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA 34.129.391/0002-41	R\$250,90	LIVIA KALID	21/10/2024
704994	16469/21	MARIA CRISTINA DE JESUS DA CONCEICAO 05.771.805/0001-52	R\$3.170,64	LIVIA KALID	21/10/2024

Salvador, 08 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	REAIS	DATA	
802657	7778/24	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA 36.213.646/0021-48	R\$369,91	LIVIA KALID	21/10/2024
801328	12719/22	LF & MAGALHAES CHURRASCARIA LTDA 24.352.027/0001-01	R\$634,13	LIVIA KALID	21/10/2024
803952	3165/24	JON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 47.858.359/0001-68	R\$800,00	VIVIANE MIRANDA	22/10/2024

Salvador, 08 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1101658	17230/24	SALVADOR STEAKHOUSE LTDA 37.320.925/0001-20	R\$1.343,27	LIVIA KALID	22/10/2024

Salvador, 08 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1203245	17241/24	ARIALDO DE SOUZA GOES JUNIOR 030.426.325-71	R\$1.343,27	LIVIA KALID	22/10/2024
1303553	17239/24	COPMETRO COOPERATIVA METROPOLITANA DE CONSUMO 13.774.266/00003-03	R\$2.059,80	VIVIANE MIRANDA	23/10/2024
1303564	16503/24	ASSA ABLOY BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 02.214.604/0001-66	R\$686,60	VIVIANE MIRANDA	23/10/2024
1203005	17479/24	JOAO ALMIR BORGES SANTOS 020.615.695-28	R\$1.343,27	LIVIA KALID	22/10/2024
1202968	17226/24	49.685.727 VERA MARIA CURRIER 49.685.727/0001-49	R\$2.406,19	LIVIA KALID	22/10/2024

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1100789	16479/24	STELA SUNSET BAR E RESTAURANTE LIMITADA 28.943.076/0001-70	R\$1.713,31	LIVIA KALID	23/10/2024

Salvador, 08 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
801954	4982/23	PROMIL PROMOTORA DE VENDAS LTDA 09.093.910/0305-52	R\$683,75	LIVIA KALID	23/10/2024
708536	13412/24	MIRINALVO GUIMARAES MOTA 049.998.865-53	R\$2.273,70	LIVIA KALID	23/10/2024

Salvador, 08 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
902900	7115/24	COIS - CLINICA ORTOPEDICA INTEGRADA DE SALVADOR LTDA 24.080.388/0001-46	R\$679,64	LIVIA KALID	23/10/2024

Salvador, 08 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
801416	5793/22	BAIANO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA 36.213.646/0004-47	R\$800,00	VIVIANE MIRANDA	29/10/2024

Salvador, 08 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202951	17225/24	TBRP RESTAURANTE LTDA 33.040.747/0009-80	R\$2.953,88	LIVIA KALID	29/10/2024
1202963	15827/24	LINIVALDO BRAGA DOS SANTOS FILHO 858.760.595-01	R\$1.343,27	LIVIA KALID	29/10/2024

Salvador, 08 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202987	4693/25	DIOGO DE JESUS CARVALHO 868.505.055-30	R\$1.408,69	VIVIANE MIRANDA	09/04/2025

Salvador, 09 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1303556	16313/24	POSTO SITIO NOVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA 17.924.277/0001-03	R\$4.806,20	VIVIANE MIRANDA	30/10/2024
1303384	17420/24	SA NACIONAL DE VEICULOS LTDA 15.226.699/0005-03	R\$1.373,19	VIVIANE MIRANDA	30/10/2024
800450	13736/24	IMPACTO CURSOS E CONCURSOS LTDA 45.751.205/0001-47	R\$3.000,00	LIVIA KALID	31/10/2024

Salvador, 8 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
801577	5487/23	AMANDA DOS SANTOS BACELAR 36.034.367/0001-73	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	30/10/2024
1303023	22697/23	EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA 13.504.675/0001-10	R\$2.746,40	VIVIANE MIRANDA	30/10/2024
1303568	17423/24	POSTO DE COMBUSTIVEIS JAGUARIBE LTDA 00.187.214/0005-42	R\$4.119,60	VIVIANE MIRANDA	30/10/2024
1303565	16788/24	VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A 10.656.452/0036-00	R\$2.746,40	VIVIANE MIRANDA	30/10/2024
803795	18107/24	EDSON BERNARDO COMERCIO DE MOVEIS LTDA 23.075.675/0001-03	R\$132,11	LIVIA KALID	31/10/204

Salvador, 8 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário



RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1200332	18194/24	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA 42.591.651/2604-80	R\$2.103,29	LIVIA KALID	01/11/2024
1203085	18082/24	19.581.482 WANDEY BERGH LIMA DO CARMO 19.581.482/0001-49	R\$2.953,88	LIVIA KALID	01/11/2024

Salvador, 8 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1303378	17015/24	AVANTE PNEUS 20.442.768/0009-80	R\$549,28	VIVIANE MIRANDA	04/11/2024
607191	47736/19	GUIOMAR MARIA PINHEIRO OLIVEIRA 05.819.617/0001-57	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	06/11/2024
903020	9587/24	JERONIMO DE JESUS BORGES 996.832.965-72	R\$4.119,00	LIVIA KALID	07/11/2024
903116	12497/24	CLAUDIO ANTONIO SILVA DE SOUZA 785.524.865-04	R\$274,00	LIVIA KALID	07/11/2024
903253	15780/24	JVG COMERCIO DE MOVEIS LTDA 44.827.880/0001-40	R\$2.746,00	LIVIA KALID	07/11/2024
903247	14202/24	LUIS HENRIQUE ELIAS DE SA 565.802.075-15	R\$823,20	LIVIA KALID	07/11/2024

Salvador, 8 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
1303381	17407/24	NEWVIA MOTOS LTDA 51.478.180/0002-33	06/11/2024	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 08 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO IMPROCEDENTE RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
903039	18998/24	MARIA HERMELINA RASTELI DE AVELAR TAVARES 544.227.605-72	13/02/2025	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 08 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
1303573	17852/24	JSM COMBUSTIVEIS LTDA 04.730.440/0001-55	06/11/2024	VIVIANE MIRANDA
1303483	17398/24	A GERADORA ALUGUEL DE MAQUINAS S.A 33.845.322/0023-04	06/11/2024	VIVIANE MIRANDA
1303386	17611/24	MD BA CAMINHO DAS ARVORES SPE LTDA 40.769.117/0001-59	06/11/2024	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 8 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
902951	2727/24	CONDOMINIO DO CENTRO MEDICO PITUBA 16.389.033/0001-05	R\$2.461,10	16/10/2024

Salvador, 8 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
902991	5668/24	CONDOMINIO EDIFICIO TULIPA AZUL 63.258.875/0001-08	R\$2.728,83	18/10/2024
903269	7175/24	NEIDE BRITO DOS SANTOS 145.557.785-53	R\$536,29	16/10/2024

Salvador, 8 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
803951	3166/24	MARIA DE PASCOA DE JESUS SILVA 804.158.575-20	R\$4.230,00	16/10/2024
804108	9317/24	MR COMERCIO DE VARIEDADES LTDA 35.501.011/0001-30	R\$2.689,76	16/10/2024

Salvador, 08 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA
NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
800343	9530/23	RAIA DROGASIL S.A 61.585.865/2591-39	R\$2.309,30	24/09/2024

Salvador, 08 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA
NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
902079	18698/23	CONDOMINIO EDIFICIO PROFESSOR ARISTIDES NOVIS 40.594.251/0001-66	R\$1.495,30	25/09/2024

Salvador, 08 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA
NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
901927	14587/23	FUNERARIA PAX DE ROMA LTDA 14.7 38.603/0001-08	R\$1.156,89	25/09/2024
903335	9126/24	EMPRESA BAHIANA DE HOTEIS LTDA 15.117.591/0001-59	R\$3.883,80	01/10/2024

Salvador, 08 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA
NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
706876	16115/23	CONDOMINIO EDIFICIO VILLA DO BOSQUE 13.689.336/0001-55	R\$1.949,39	03/10/2024
902764	4376/24	GUTEMBERG VIRGINIO SANTOS CONCEICAO 716.860.105-91	R\$1.500,00	20/09/2024

Salvador, 08 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA
NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
706875	16030/23	ANTONIO FERNANDO NABUCO RIBEIRO 110.537.045-34	R\$1.843,94	03/10/2024

Salvador, 08 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA
NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
900271	5526/24	CONDOMINIO BLUE SHOPPING 16.116.915/0001-05	R\$2.269,57	14/10/2024
902862	4929/24	CONDOMINIO EDIFICIO MANSAO MARECHAL ANDREA 02.637.797/0001-68	R\$1.970,11	14/10/2024
900985	7293/23	VIDRACARIA DO FORTE LTDA 03.931.304/0001-60	R\$2.252,39	14/10/2024

Salvador, 08 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº. 64/2025

Publicado no DOM Nº 9.007 de 08/04/2025
Republicado por ter saído com incorreção

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 85/2024, que constitui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar dos Transportes Especiais - CPPADSETAX;

RESOLVE:

Acolher o Parecer Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Transportes Especiais nº 47867/2024, instituída pela portaria nº 46/2025, publicado no DOM nº 8.994 de 20 de março de 2025, decidindo pela **APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**, disposta no artigo 68 da Lei Municipal nº 9.283/2017.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 04 de abril de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RETIFICAÇÃO

Na publicação no DOM nº 8.956, de 22 de janeiro de 2025, pág. 19, referente à Portaria Nº 004/2025,

Onde se lê: "desde 03/01/2025".

Leia-se: "desde 03/02/2025".

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 09 de abril de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA CONJUNTA Nº 016/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT, e o DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR-COGEL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Mista de Licitações, exercendo a função de equipe de apoio das licitações e contratações da SEMIT derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

- I - VALESCA SOUZA VILAS BOAS TUDELLA, matrícula 3166759,,que presidirá;
II- RAPHAEL DA FONSECA MONTEIRO, matrícula 3158760.
III- NILSON SILVA MIRANDA, matrícula 3069270.



IV- ALEXSANDRO ABREU DE LIMA, matrícula 3086797.
VI- GUILHERME MACHADO VELLAME, matrícula 3085708.

Parágrafo único - Os servidores mencionados no Artigo 1º desta portaria auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.
Art. 2º - Fica revogado o Art. 3º da Portaria nº 041/2024 publicada no DOM nº 8.897 em 22 de outubro 2024.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR.

Salvador, 09 de Abril de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

LICITAÇÕES

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 002/2025

PROCESSO: Nº 43009/2025

ITEM 1 - Aquisição de mola para porta c/ instalação: FRACASSADO

EMPRESA: ROSEANE SOUZA DOS SANTOS
CNPJ: 23.444.446/0001-00

ITEM 2 - Aquisição de 35 duchas higiênicas - VALOR GLOBAL: R\$ 1.225,35 (mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos)
ITEM 3 - Aquisição de 07 suportes fixos para tvs até 75" - VALOR GLOBAL: R\$ 252,35 (duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos)
ITEM 4 - Aquisição de 03 suportes tipo pedestal para tvs de 32" a 65" - VALOR GLOBAL: R\$ 1.341,00 (mil trezentos e quarenta e um reais)

EMPRESA: ARB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 54.143.633/0001-88

ITEM 5 - Aquisição de 01 suporte fixo para tv de 85" - VALOR GLOBAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

EMPRESA: ASP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 44.201.617/0001-40 00

ITEM 6 - Aquisição de 10 fechaduras eletrônicas c/ instalação - VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

ITEM 7 - Aquisição de frigobar: FRACASSADO

AMPARO LEGAL: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade: 250138 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CGM
Natureza da Despesa 3.3.90.30 - Material de consumo
Natureza da Despesa 4.4.9052 - Equipamentos e Material permanente
Fonte de Recurso 1.500.1.1.1.001 Recursos Não Vinculados Impostos - Tesouro
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/04/2025

Salvador, 09 de abril de 2025

MARIA RITA GÔES GARRIDO
Controladora

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 023/2025

Processo nº 182.458/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO PARA ABERTURA E FECHAMENTO DE IMÓVEIS ABANDONADOS E/OU DESABITADOS NA CIDADE DE SALVADOR/BA.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
ACDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	01	148.500,00
TOTAL		148.500,00

Critério de Julgamento: Menor Preço

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2025

Salvador, 07 de abril de 2025.

KESSLER SILVEIRA GOMES
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada Licitação, conforme descrição abaixo:

PREGÃO Nº 001/2025 (ELETRÔNICO) - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 235436/2024 - SEMOP

OBJETO: Aquisição de materiais de resgate e prevenção ao afogamento, para atender às demandas operacionais da Coordenadoria de Salvamento Marítimo- SALVAMAR, pertencente à Secretaria Municipal de Ordem Pública do Salvador (SEMOP), conforme especificações constantes no anexo V - Termo de Referência, do Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 14/04/2025 a partir das 08h00min;

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 30/04/2025, às 09h30min;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 30/04/2025, às 10h30min.

Obs.: Todas as referências de tempo levam em conta o horário oficial de Brasília.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG da unidade: 929084).

Gabinete do Secretário da SEMOP. Salvador, 08 de abril de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

A Comissão de Licitação da SEMIT, designada pela Portaria nº 041/2024, torna público para conhecimento dos interessados o adiamento do Pregão Eletrônico nº 001/2025, programada inicialmente para 06 de março de 2025, às 10:00, designando nova data e horário para sessão do Pregão Eletrônico reiterando todos os termos do edital e seus anexos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LICITAÇÃO Nº: 001/2025.

PROCESSO DIGITAL Nº: 22419/2025 - SEMIT

LOTE: Único.

OBJETO: Contratação, na modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de frequência eletrônica, licenças adicionais do Software suite Ponto WEB AHGORA, para registro eletrônico de ponto implantado no Município de Salvador, com suporte, manutenção, sustentação, bem como a ampliação do número de registradores de ponto facial e transferência de conhecimento para utilização da solução, visando atender às demandas institucionais e garantindo a continuidade do uso da tecnologia já implantada e em pleno funcionamento, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Administração da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.

INICIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/02/2025 às 08:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 23/04/2025 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sítios eletrônicos, www.licitacoes-e.com.br e www.compras.salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão obter maiores informações.

Salvador, 09 de abril de 2025.

DALTON KLEBER CORTES ANDRADE
Comissão de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do recurso administrativo, homologado pelo Sr. Diretor Presidente, referente a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
LICITAÇÃO nº 052/2024
PROCESSO nº 198862/2024
OBJETO: Aquisição de pneus novos para utilização nos veículos caminhões Ford CARGO 816, CARGO 2429, CARGO 1719 e Pick Up Chevrolet S10, da frota de veículos da DESAL, conforme discriminados no item 3 do Termo de Referência.
Recorrentes: TRB PARTS COMERCIO VAREJ PNEUS PECAS E ACESS AUTOM

Decisão administrativa: conhecer do recurso administrativo, interposto pela empresa TRB PARTS COMERCIO VAREJ PNEUS PECAS E ACESS AUTOM, para no mérito julgar Improcedente.

O Processo Administrativo correspondente, bem como o relatório do julgamento, estão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 9:00h às 12:00h e 13:00h às 16:30h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá, Salvador Bahia.

Salvador, 09 de abril de 2025.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 002/2025
Licitação nº 002/2025
Processo nº 39263/25
Objeto: Aquisição de AREIA GROSSA, LAVADA BRANCA, com entrega CIF (Custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor), para uso na fabricação de artefatos de argamassa e concreto da produção fabril e uso nos canteiros de obras situados nos bairros da cidade do Salvador, conforme discriminados no item 3 do Termo de Referência.

Empresa Vencedora: D S C NASCIMENTO
CNPJ: 42.972.952/0001-17
Valor da Proposta: R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais).
Data da Homologação: 08 de abril de 2025.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 09 de Abril de 2025.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 50836/2025 - SEMUR
EMPRESA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
OBJETO: Renovação de seguro do veículo Dobló Essence 7L, placa PLU 4162, modelo 2018/2019, adquirido através do Convênio 851512/2015 com o Governo Federal, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.
Valor: R\$ 1.298,13 (Hum mil, duzentos e noventa e oito reais e treze centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subação; 250107
Elemento de Despesa; 33.90.39
FONTE: 1.500.1
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso II.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09.04.2025

Salvador, 09 de abril de 2025.

ISAURA OLIVEIRA NETA
Secretária Municipal

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

PROCESSO Nº 23698/2025 - REPACTUAÇÃO CCT 2024.
OBJETO: Repactuação contratual em decorrência do advento do aumento da tarifa de transporte coletivo 2023 e da Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/SINTRAL/2024, bem como a adequação da planilha de custos, com exclusão da rubrica FGTS constante do módulo dos encargos sociais, passando o valor global anual do contrato de R\$ 11.731.497,52 (onze milhões, setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 11.589.312,37 (onze milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e doze reais e trinta e sete centavos), baseado nos termos dos valores unitários, relacionados nos anexos I e II, e em conformidade com o Parecer Jurídico PGMS nº 089/2025, que integra o Processo Administrativo nº 23698/2025.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: BAHIA SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ/MF sob n.º 09.144.947/0001-40.
DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2025.

Salvador, 09 de abril de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024

PROCESSO Nº 16943/2025.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Sistema de Rádio Troncalizado Digital (padrão Tetra), multissítio, com terminais portáteis, móveis e fixos, com recursos de GPS, devidamente licenciados e regulares junto à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, além de recursos de monitoramento indoor de usuários, estruturas redundantes de backbone composto por acessos de comunicação de dados em banda licenciada, rede LoRa e sistema de gravação independente para suprir as necessidades de aperfeiçoamento tecnológico das comunicações críticas via rádio dos órgãos e unidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, contemplando toda a proteção de ciber segurança, nas especificações e quantidades constantes da proposta da CONTRATADA.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 047/2023 de 24/10/2023.
CONTRATADA: KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF sob Nº 34.303.693/0001-03.
DNA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2025.
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO / ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GCM	250115	33.90.39	1.500.1.1.1.001
SEDUR	250132	33.90.39	1.501.1.1.0.001
SEGOV	230200	33.90.39	1.500.1.1.1.001
SEMGE	250136	33.90.39	1.500.1.1.1.001
SEMOB	250122	33.90.39	1.500.1.1.1.001
SEMOP	250128	33.90.39	1.500.1.1.1.001
SMS	115000	33.90.39	1.600.3.1.0.018
TRANSALVADOR	228500	33.90.39	1.752.4.1.0.004
SEMOP- FUNCIP	250126	33.90.39	1.751.1.1.0.001

Salvador, 09 de abril de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 312/2025

PROCESSO Nº 16943/2025.
CONTRATO Nº 016/2024.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE nº 047/2023 de 24/10/2023.
CONTRATADA: KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2025.

ÓRGÃO / ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
GCM	250115	33.90.39	1.500.1.1.1.001	109.980,00



ÓRGÃO / ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEDUR	250132	33.90.39	1.501.1.1.0.001	5.625,00
SEGOV	230200	33.90.39	1.500.1.1.1.001	11.625,00
SEMGE	250136	33.90.39	1.500.1.1.1.001	3.750,00
SEMOB	250122	33.90.39	1.500.1.1.1.001	53.225,00
SEMOP	250128	33.90.39	1.500.1.1.1.001	15.000,00
SMS	115000	33.90.39	1.600.3.1.0.018	45.700,00
TRANSALVADOR	228500	33.90.39	1.752.4.1.0.004	67.630,00
SEMOP-FUNCIP	250126	33.90.39	1.751.1.1.0.001	1.800,00

Salvador, 09 de abril de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 324/2025

PROCESSO Nº 193948/2022.
CONTRATO Nº 020/2023
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
CONCORRÊNCIA: Nº 001/2023
CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 07.692.000/0001-49.
DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ATUAL (R\$)
CASA CIVIL	250100	33.90.39	1.500.1	150.000,00

Salvador, 09 de abril de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 322/2025

PROCESSO Nº 58874/2022.
CONTRATO Nº 004/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 116/2022 de 27 de dezembro de 2022.
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 2025.
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEINFRA	250125	33.90.39	1.500.1	8.877,00

Salvador, 09 de abril de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/Semge

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 326/2025

PROCESSO Nº 168424/2023.
CONTRATO Nº 03/2023.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: BAHIA SERVIÇOS EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL
CODESAL	250134	33.90.37	1.500.1	R\$ 27.730,85
FCM	250111 231600	33.90.37	1.500.1 1.501.1	R\$ 17.642,88
GABVP	250129	33.90.37	1.500.1	R\$ 47.405,68
GCM	250115	33.90.37	1.500.1	R\$ 9.013,24
SECIS	250105	33.90.37	1.500.1	R\$ 74.281,55
SECOM	250112	33.90.37	1.500.1	R\$ 77.502,72
SECULT	250131	33.90.37	1.500.1	R\$ 99.898,26
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1	R\$ 500.103,87

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL
SEFAZ	250108	33.90.37	1.501.1	R\$ 48.139,92
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1	R\$ 581.925,84
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1	R\$ 68.293,41
SEMDEC	250113	33.90.37	1.501.1	R\$ 35.925,12
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1	R\$ 99.088,65
SEMIT	250139	33.90.37	1.500.1	R\$ 86.535,22
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1	R\$ 182.936,42
SEMOP	208000	33.90.37	1.500.1	R\$ 1.509.814,90
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.37	1.751.1	R\$ 160.608,94
SEMPRE	250119	33.90.37	1.501.1	R\$ 373.624,50
SEMUR	250107	33.90.37	1.500.1	R\$ 118.238,50
SPMJ	235000	33.90.37	1.501.1	R\$ 664.947,73
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.501.4	R\$ 194.497,04

Salvador, 09 de abril de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
Nº 003/2025

PROCESSO Nº: 207784/2024
CONTRATADA: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 31.847.317/0001-91
OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para fornecimento de Aquisição de Gênero Alimentícios (Filé de Peito de Frango Congelado), devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em 29/01/2025, originária do Pregão Eletrônico n.º 015/2024 - SMED, Lote n.º 01 e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.
VALOR: R\$ 1.460.800,00 (Hum Milhão e Quatrocentos e Sessenta Mil e Oitocentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.212900; 12.361.0001.213000; 12.365.0001.213100.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.
FONTE DE RECURSO: 1.552.3
ASSINATURA: 07 de abril de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

ELIZIANE DA CUNHA DA MOTA
Alfa Comercial de Alimentos LTDA

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
Nº 004/2025

PROCESSO Nº: 207784/2024
CONTRATADA: QUALEALIMENTOS DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 27.302.334/0001-76
OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para fornecimento de Aquisição de Gênero Alimentícios (Filé de Peito de Frango Congelado), devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em 29/01/2025, originária do Pregão Eletrônico n.º 015/2024 - SMED, Lote n.º 02 e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.
VALOR: R\$ 417.800,00 (Quatrocentos e Dezesete Mil e Oitocentos Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.212900; 12.361.0001.213000 e 12.365.0001.213100.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.
FONTE DE RECURSO: 1.552.3
ASSINATURA: 07 de abril de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

RAFAELLA CASTRO GAMA
Qualealimentos Distribuidora Eireli

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 216123/2023
AFM Nº: 001030/2025 - R\$ 42.720,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 190642/2023
AFM Nº: 001031/2025 - R\$ 29.440,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 35394/2024
AFM Nº: 001033/2025 - R\$ 11.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 207614/2023
AFM Nº: 001034/2025 - R\$ 1.360,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.245/0001-93

PROCESSO: 153341/2024
AFM Nº: 001035/2025 - R\$ 14.310,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.074.484/0001-02

PROCESSO: 190642/2023
AFM Nº: 001877/2025 - R\$ 11.300,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025
CONTRATADA: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA
CNPJ: 24.325.781/0001-52

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 5237/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e 14.133/2021, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde) e 2.600.3.1.0.006 (Ex. Anterior - Transf Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

Salvador, 09 de abril de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL
PROCESSO: 251809/2023
AFM Nº: 001215/2025 - R\$ 184.805,40 - DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025
AFM Nº: 001216/2025 - R\$ 990.541,98 - DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025
AFM Nº: 001217/2025 - R\$ 2.168.355,84 - DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025
AFM Nº: 001218/2025 - R\$ 1.855.329,60 - DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 26452/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300, 250106 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001(Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)

Salvador, 31 de março de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. VETERINARIO / ACESSORIOS
PROCESSO: 136935/2024
AFM Nº: 001700/2025 - R\$ 1.360,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025
CONTRATADA: LEONARDO DE PAIVA PAVAO
CNPJ: 52.024.285/0001-02

PROCESSO: 136935/2024
AFM Nº: 001714/2025 - R\$ 11.598,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025
CONTRATADA: TTI ATACADO AGROPECUARIO LTDA

CNPJ: 50.254.576/0001-53

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 8773/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215900 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.013 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Inc Financ Vig em Saú)

Salvador, 09 de abril de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO
PROCESSO: 49914/2024
AFM Nº: 002065/2025 - R\$ 15.040,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025
CONTRATADA: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.556.536/0001-11

PROCESSO: 49914/2024
AFM Nº: 002066/2025 - R\$ 31.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025
CONTRATADA: CIMED INDUSTRIA S.A.
CNPJ: 02.814.497/0007-00

PROCESSO: 193045/2024
AFM Nº: 002067/2025 - R\$ 5.280,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025
CONTRATADA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.706.033/0001-57

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 14026/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.600.3.1.0.006 (Ex. Anterior - Transf Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu); 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)

Salvador, 09 de abril de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025002319
PROCESSO SEMGE Nº: 166565/2024.1
CONTRATADA: ATACADÃO E DITRIBUIDORA DE ALIMENTOS E FRIOS LTDA
CNPJ: 28.983.399/0001-97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS
VALOR: R\$ 227.700,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 220900
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 61554/2025

Salvador, 09 de abril de 2025.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024/ SPMJ.

PROCESSO: N° 18148/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ
CNPJ: 13.927.801/0031-64
CONTRATADA: SALVADOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 02.805.041/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento total de peças e acessórios genuínos de reposição, com padrões de qualidade e garantia, assim como outros serviços necessários para o perfeito funcionamento dos veículos oficiais, pertencentes à frota da Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude -SPMJ. Abrangendo dentre outros: Mecânica em Geral, Arrefecimento, Refrigeração, Revisão Elétrica e Eletrônica, Lanternagem e Pintura, Lavagem, Alinhamento e Balanceamento em Geral, Borracharia, Acessórios, Lubrificação, Troca de Óleo Lubrificante, fluido para Freio Hidráulico, Aditivo para Radiador, Filtro de Ar, Filtro de Óleo afins, nas especificações e



quantidades constantes da proposta da CONTRATADA.

VIGÊNCIA: 12 meses (**tendo seu início em 26/04/2025 e término em 25/04/2026**).

VALOR TOTAL: R\$ 197.878,78 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos)

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária - 580002 UG SPMJ - Secretaria Municipal de Política para Mulheres, Infância e Juventude no Projeto/Atividade

Subação: 229600 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES

Fonte Recurso: 1.500.1.0.0.000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - TESOURO

Elemento: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2025.

Salvador, 08 de abril de 2025

FERNANDA SILVA LORDÊLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2025002158

Processo Licitatório: 247535/2023

Termo de Compromisso N° 202400007 **SEMIT**

Contratada: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ 34.203.752/0001-71

Objeto: Lançamento cabo ótico subterrâneo c/ fornecimento materiais.

Valor Total: 13.170,00 (Treze mil, cento e setenta reais)

Dotação Orçamentaria: - 250211 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMOB

Elemento de Despesa: 33.90.40

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

AFM: 2025002165

Processo Licitatório: 247535/2023

Termo de Compromisso N° 202400007 **SEMIT**

Contratada: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ 34.203.752/0001-71

Objeto: Aquisição de DIO p/ 12 fibras óticas c/ conectores.

Valor Total: 7.630,00 (Sete mil, seiscentos e trinta reais)

Dotação Orçamentaria: - 250211 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMOB

Elemento de Despesa: 44.90.52

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 09 de abril de 2025.

VANDERVAL LIMA

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2025002166

Processo Licitatório: 247535/2023

Termo de Compromisso N° 202400007 **SEMIT**

Contratada: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ 34.203.752/0001-71

Objeto: Aquisição de patch panel 24 portas 6.

Valor Total: 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentaria: - 250211 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMOB

Elemento de Despesa: 44.90.52

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

AFM: 2025002164

Processo Licitatório: 247535/2023

Termo de Compromisso N° 202400007 **SEMIT**

Contratada: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ 34.203.752/0001-71

Objeto: Aquisição de rack fechado 12 u's padrão 19" 570 MM.

Valor Total: 4.140,00 (Quatro mil, cento e quarenta reais)

Dotação Orçamentaria: - 250211 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMOB

Elemento de Despesa: 44.90.52

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 09 de abril de 2025.

VANDERVAL LIMA

Coordenador Administrativo

RESUMO 1º ADITIVO AO CONTRATO N°. 006/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

CNPJ: 13.927.801/0020-01

CONTRATADA: SOCICAM INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 62.396.296/0001-69

PROCESSO N°: 33857/2025 - SEMOB

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato nº 006/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/04/2025, com reajuste de valor, nos termos do item 5.2, da Cláusula Quinta.

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei no. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2025

FISCAL GESTOR: DIOGO PEREIRA PIRES FERREIRA - matrícula nº. 3143333

FISCAL SETORIAL: HELENO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA MENDONÇA - matrícula nº. 3165938

ASSINAM: PABLO SILVA SOUZA

CONTRATANTE

JOSÉ MARIO LIMA DE FREITAS

MARCILIO CARLOS BOVOLINI

CONTRATADA

Salvador, 08 de abril de 2025

PABLO SILVA SOUZA

Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2025000001

LICITAÇÃO N°: 038/2024

TERMO DE COMPROMISSO N°: 2024000140

PROCESSO N°: 51488/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

CNPJ N°: 13.927.801/0032-45

CONTRATADA: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ N°: 60.656.774/0001-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM REGULAGENS E BRAÇOS REGULÁVEIS

VALOR TOTAL: R\$ 127.234,60 (CENTO E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 117400

ELEMENTO DE DESPESA: 409052 **FONTE:** TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025

AFM N°: 2025002064

LICITAÇÃO N°: 038/2024

TERMO DE COMPROMISSO N°: 2024000140

PROCESSO N°: 51488/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

CNPJ N°: 13.927.801/0032-45

CONTRATADA: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ N°: 60.656.774/0001-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAVETEIRO MÓVEL MDP COM 3 GAVETAS

VALOR TOTAL: R\$ 47.200,00 (QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 117400

ELEMENTO DE DESPESA: 409052 **FONTE:** TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025

AFM N°: 2025002102

LICITAÇÃO N°: 038/2024

TERMO DE COMPROMISSO N°: 2024000140

PROCESSO N°: 51488/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

CNPJ N°: 13.927.801/0032-45

CONTRATADA: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ N°: 60.656.774/0001-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLTRONA COM BRAÇOS DIRETOR FIXA

VALOR TOTAL: R\$ 36.572,60 (TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 117400

ELEMENTO DE DESPESA: 409052 **FONTE:** TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025

AFM N°: 2025002103

LICITAÇÃO N°: 038/2024

TERMO DE COMPROMISSO N°: 2024000140

PROCESSO N°: 51488/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

CNPJ N°: 13.927.801/0032-45

CONTRATADA: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ N°: 60.656.774/0001-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM REGULAGENS E BRAÇOS REGULÁVEIS

VALOR TOTAL: R\$ 69.311,40 (SESSENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 117400

ELEMENTO DE DESPESA: 409052 **FONTE:** TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025

AFM N°: 2025002221

LICITAÇÃO N°: 038/2024

TERMO DE COMPROMISSO N°: 2024000140

PROCESSO N°: 51488/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA

- SEMDEC
CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ Nº: 60.656.774/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLTRONA PRESIDENTE COM REGULAGENS BRAÇOS REGULÁVEIS TECIDO 100% LÃ
VALOR TOTAL: R\$ 46.008,30 (QUARENTA E SEIS MIL, OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 117400
ELEMENTO DE DESPESA: 409052 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025

AFM Nº: 2025002226
LICITAÇÃO Nº: 038/2024
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2024000140
PROCESSO Nº: 51488/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA
- SEMDEC

CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ Nº: 60.656.774/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM REGULAGENS E BRAÇOS REGULÁVEIS
VALOR TOTAL: R\$ 109.279,10 (CENTO E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 117400
ELEMENTO DE DESPESA: 409052 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025

AFM Nº: 2025002227
LICITAÇÃO Nº: 038/2024
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2024000140
PROCESSO Nº: 51488/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA
- SEMDEC
CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ Nº: 60.656.774/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLTRONA FIXA BASE SUSPensa COM BRAÇO FIXO TECIDO 100% POLIESTER OU VINIL
VALOR TOTAL: R\$ 8.517,20 (OITO MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 117400
ELEMENTO DE DESPESA: 409052 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025

AFM Nº: 2025002293
LICITAÇÃO Nº: 038/2024

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2024000140
PROCESSO Nº: 51488/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA
- SEMDEC
CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ Nº: 60.656.774/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS TECIDO 100% POLIESTER
VALOR TOTAL: R\$ 52.430,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 117400
ELEMENTO DE DESPESA: 409052 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025

RODRIGO JOSÉ SOARES
Subsecretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 06/2022

Processo Administrativo nº 45849/2025
Contrato nº 06/2022
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: EQUITECH SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA -CNPJ/MF nº 28.133.075/0001-60
Fica prorrogado o Contrato nº 06/2022, cujo objeto é a prestação e serviços reprográficos, mediante cópias de plantas de qualquer tamanho, plotagem, Impressões coloridas de Manuais, apostilas, cartões de visita, panfletos, folhetos, cópias simples, coloridas e adicionais de impressora e scanner, suprimentos, etc., na forma do Anexo I - Termo de Referência e da Proposta da Contratada, a qual faz parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida objeto do Pregão Eletrônico nº 001/2022, com valor global de R\$ 158.858,85 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta cinco centavos), iniciando-se em 28/03/2025 e término em 28/03/2026. As despesas correrão a conta da Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 250130-Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos-SUCOP; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 1.5.00.111001-Tesouro Base Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 28/03/2025
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e ELAINE CARINE QUEIROZ SENA - EQUITECH SOLUÇÕES

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 48687/2025
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil estabelecido na Portaria Interministerial MEC/MF nº 4, de 25 de abril de 2024.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300.
Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42
Fontes de recursos: 1.500.1;1.540.3 e 1.541.3
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2025.

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP.LEGAL	VALOR ANTES	VALOR ATUAL
066/2024	48687/2025	ICCO INSTITUTO ASSISTENCIAL LIGIA FIALHO COMUNIDADE COUTOS SSA BA CNPJ: 26.596.184/0001-98	VALDETE MAMEDIO SANTOS	R\$ 1.387.673,98	R\$ 1.367.036,22

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 26 de março de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

APOSTILA Nº 34/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que mediante a Notificação nº 1/2025 da GECOP e o Ofício nº 60/2025 de 24/03/2025, do CENTRO DE SURDOS DA BAHIA - CESBA, resolve expedir a presente APOSTILA, oriunda do Processo Administrativo nº 54374/2025, como segue:

1 - O objeto da presente Apostila é a correção do valor da parceria no ano de 2025, constante da Cláusula Segundo - Do Valor, no Primeiro Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 32/2023, adequando ao valor correto do Plano de Trabalho vigente, como consta das fls. 169 a 197, ficando a Cláusula Segunda, item 2.1 e 2.2 com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O valor do presente Termo Aditivo montante em R\$ 634.404,50 (seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos).
2.2 - No exercício de 2025 serão repassados R\$ 634.404,50 (seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos), em 03 (três) parcelas iguais de R\$ 211.468,17 (duzentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos).

Salvador, 4 de abril de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário



EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
901272/2025	MODESTO B. SANTOS	DESME.
901299/2025	ANA C. B. FERREIRA	DESME.
901366/2025	ADALGISA M. GARRIDO	DESME.
905189/2025	BRAZPALLET I. E. L. EPP	TRANS.TRIBU.ALVAR.
905822/2025	JURACY S. LOPES	TRANS.TRIBU.ALVAR.

Salvador, 09 de Abril de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS

CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
932008/2024	RONALDO ANTUNES BARROS	ÁREA DE CONSTRUÇÃO
907738/2025	CARLOS ROBERTO DE JESUS SILVA	TRANSF DE TRIBUTAÇÃO
903257/2025	ELISMAR MESSIAS DOS SANTOS	DEMEMBRAMENTO
907453/2025	JOSÉ FERNANDES LAGE	NATUREZA DE OCUPAÇÃO
927679/2024	PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM VILA MAR	ÁREA D TERRENO
922444/2024	ROSA FELIX CAPINAN DOS SANTOS	UNIFICAÇÃO DE ÁREA
904673/2025	SIDNEI FRANCISCO M COELHO	NATUREZA DE OCUPAÇÃO
920534/2024	JONAS SANTANA RIBEIRO	NATUREZA DE OCUPAÇÃO
902304/2025	VANDALVA BATISTA DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
907546/2025	PAULO CARDOSO VAZ	NATUREZA DE OCUPAÇÃO
907420/2025	EDVALDO ROSALES DA SILVA	ÁREA DE CONSSTRUÇÃO
902131/2025	MIGUEL PARADA HERMIDA	DESMEMBRAMENTO
908239/2025	RIQUISON DA FRAGA SOUZA	TRANSFERENCIA DE TRIBU
924277/2023	P.K.K. CALÇADOS LTDA	DESMEMBRAMENTO
907545/2025	DEILSON DO CARMO SERRA	NATUREZA DE OCUPAÇÃO
918930/2025	ARLETE SOUZA SANTOS	VALOR VENAL

Salvador, -, 09 de abril de 2025

ROGER GEBERS FREITAS

Coordenador Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o processo eletrônico nº 51999/2025 que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico <https://contratosedita072024.salvador.ba.gov.br/>, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1

deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRF (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- l) Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
- m) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.
- n) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**, quando houver convocação desta função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
- b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARIA DO CARMO ARAUJO SILVA	862.75X.XXX-XX	PEI20253931	70	107º
JUCILEDE CONCEICAO RODRIGUES DE JESUS	673.31X.XXX-XX	PEI20241041	70	108º
CLAUDENICE CORDEIRO MASCARENHAS NASCIMENTO	727.51X.XXX-XX	PEI20241323	70	109º
MARIA RITA CONCEICAO SILVA	914.50X.XXX-XX	PEI20252575	70	110º
LUCIANA DA SILVA GARCIA	892.16X.XXX-XX	PEI20241491	70	111º
FERNANDA FIGUEREDO ALVES DOS SANTOS	901.50X.XXX-XX	PEI20241993	70	112º
FLORISVALDO DE OLIVEIRA LIMA LOBO	856.66X.XXX-XX	PEI20252812	70	113º
MARILENE SILVA SANTOS	897.98X.XXX-XX	PEI20241058	70	114º
EDILENE MAGALHÃES DOS SANTOS	891.48X.XXX-XX	PEI2024862	70	115º
PATRICIA LIMA SOUSA DE LIMA	970.17X.XXX-XX	PEI20257514	70	117º
NAILZA BRITO GUEDES DA SILVA	947.66X.XXX-XX	PEI20256244	70	118º
CILEIDE SANTOS E SANTOS	781.88X.XXX-XX	PEI20252674	70	121º
ELISABETE SANTOS VANDERLEY DA PAIXAO	009.69X.XXX-XX	PEI20253431	70	122º
OLIVIA FONSECA SAMPAIO SILVA	767.56X.XXX-XX	PEI20254670	70	123º
PATRICIA DOS ANJOS MAXIMO	919.49X.XXX-XX	PEI20254877	70	127º
CLAUDIA MARIA SOUZA DOS SANTOS	807.53X.XXX-XX	PEI20254111	70	128º
ANA PAULA SANTOS DE LIMA ALVES	010.51X.XXX-XX	PEI20253680	70	129º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
NELSIANA PORTELA DE OLIVEIRA	938.63X.XXX-XX	PEI20242467	70	130º
LUCIANA CONCEIÇÃO GARRIDO DOS SANTOS	950.54X.XXX-XX	PEI20252786	70	131º
PATRICIA CASTRO TRIGUEIROS DA ROCHA	782.56X.XXX-XX	PEI20254247	70	133º
IZABEL CRISTINA DE JESUS MACHADO	783.08X.XXX-XX	PEI2024870	70	135º
FERNANDA OLIVEIRA CAMPOS	942.32X.XXX-XX	PEI2024703	70	136º
CRISTIANE FREIRE DE CARVALHO SABACK VILAS BOAS	937.92X.XXX-XX	PEI20242135	70	137º
JULIJOI FERREIRA DOS SANTOS	892.09X.XXX-XX	PEI20253479	70	139º
NEIDJANE GONCALVES DOS SANTOS	778.27X.XXX-XX	PEI20253465	70	140º
JOSENILDO TERTULIANO SANTOS SILVA	914.10X.XXX-XX	PEI2024755	70	141º
JOELMA SAMPAIO ARAÚJO SILVA	784.41X.XXX-XX	PEI2024845	70	143º
MARIA CAROLINA AMARAL DA PAIXAO SANTANA	004.98X.XXX-XX	PEI20256546	70	144º
SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	781.68X.XXX-XX	PEI20253009	70	146º
EDIVANEIDE NEVES DA SILVA	808.76X.XXX-XX	PEI2024631	70	149º
LUCI ANGELA VERENA SANTOS ALMEIDA	782.09X.XXX-XX	PEI20242477	70	150º
EDILEUSA OLIVEIRA DE ALMEIDA	015.00X.XXX-XX	PEI20252804	70	151º
PATRICIA DOS SANTOS LISBOA DE OLIVEIRA	953.22X.XXX-XX	PEI2024821	70	152º
MARIJANE SILVA DOS SANTOS	783.90X.XXX-XX	PEI20253548	70	153º
KARINE ROCHA DE SANTANA	820.48X.XXX-XX	PEI20242138	70	156º
GEISA CÂNDIDA DA ANUNCIACÃO OLIVEIRA	947.31X.XXX-XX	PEI20254470	70	158º
LINDINALVA SILVA ANDRADE	786.77X.XXX-XX	PEI20255020	70	160º
LUCINEIDE DA HORA BRITO	832.80X.XXX-XX	PEI20242101	70	161º
MARILENE SANTOS RODRIGUES	821.33X.XXX-XX	PEI20242370	70	162º
ROSEANE AMARAL DA PAIXAO	008.53X.XXX-XX	PEI20253887	70	163º
ELIANA MARIA DE SANTANA SANTOS	790.95X.XXX-XX	PEI20256159	70	164º
ALINE CAREN MONTEIRO CUNHA DE SA TELES	808.92X.XXX-XX	PEI20241704	70	165º
ELUSIA SILVA ALMEIDA	009.25X.XXX-XX	PEI20256012	70	166º
ROSENI DIAS SANTOS	828.22X.XXX-XX	PEI20256369	70	167º
ANA CRISTINA SOUSA FERREIRA DA SILVA DE CASTRO	815.08X.XXX-XX	PEI20242194	70	168º
TATIANA MOURA DOS SANTOS	001.04X.XXX-XX	PEI20254187	70	169º
MARIA EDNA ARAÚJO MOURA	834.20X.XXX-XX	PEI20242088	70	170º
JORLANIA CAROLINA CANDIDO DE SOUZA	804.77X.XXX-XX	PEI20257539	70	171º
ALINE DA HORA BARBOZA	795.16X.XXX-XX	PEI20241589	70	172º
ANA PAULA BISPO DOS SANTOS COSTA	013.59X.XXX-XX	PEI20255740	70	173º
LUCIENE SOUZA DE JESUS	832.67X.XXX-XX	PEI20253363	70	174º
ALANA NOVAIS DE AZEVEDO	008.20X.XXX-XX	PEI20241257	70	175º
JOILSON LINO DOS SANTOS	826.88X.XXX-XX	PEI20255796	70	176º
MÁRCIO PINTO DE JESUS	967.37X.XXX-XX	PEI2024627	70	177º
LUCIANA SANTOS SÃO PEDRO	002.32X.XXX-XX	PEI2024888	70	178º
JACILENE DE ARAGÃO SOARES	815.62X.XXX-XX	PEI20254123	70	179º
CARLA CRISTINA CARNEIRO RIBEIRO	798.24X.XXX-XX	PEI20257161	70	180º
ROSANGELA DO NASCIMENTO RAMOS	019.07X.XXX-XX	PEI20253386	70	181º
CLICIA MAGDA DE LIMA UCHOA	865.58X.XXX-XX	PEI20253220	70	182º
ANDREIA CRISTINA DAMAZIO MARTINS	008.15X.XXX-XX	PEI20255029	70	183º
RENATA DO SOCORRO PINHEIRO ANDRADE	813.61X.XXX-XX	PEI20242321	70	184º
JACIENE BATISTA CERQUEIRA	017.07X.XXX-XX	PEI20256843	70	185º
ANA ALICE DA LUZ COSTA	816.23X.XXX-XX	PEI20254050	70	186º
FERNANDA OLIVEIRA SANTIAGO	784.43X.XXX-XX	PEI20253453	70	187º
ANA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS	011.31X.XXX-XX	PEI20241426	70	188º
CARLA SILVA DOS SANTOS	810.26X.XXX-XX	PEI2024490	70	189º
VIVIAN DANIEL ARAUJO	005.24X.XXX-XX	PEI20252716	70	190º
CRISTINA FRANCISCA SOARES CASTRO	001.45X.XXX-XX	PEI20242032	70	191º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
NUBIA ELIAS DE SÁ MIRANDA	823.85X.XXX-XX	PEI2024375	70	192º
CIDIA SILVA DOS SANTOS	020.99X.XXX-XX	PEI2024834	70	193º
SULAMITA DOS SANTOS SANTANA SACRAMENTO	835.76X.XXX-XX	PEI20242167	70	194º
DANIELA PEIXOTO DE SANTANA SILVA	817.87X.XXX-XX	PEI20241562	70	195º
CHARLENE BARBOSA BARROS	815.65X.XXX-XX	PEI20241759	70	196º
JAQUELINE SANTOS DE SANTANA	008.29X.XXX-XX	PEI20257129	70	197º
JAILMA DA SILVA FELIPE	025.03X.XXX-XX	PEI2024541	70	198º
CIDNALVA PAULA DA SILVA	840.52X.XXX-XX	PEI2024839	70	199º
CANDIDA PATRICIA COUTO BATISTA	023.32X.XXX-XX	PEI2024949	70	200º
EDJANE CERQUEIRA DOS SANTOS	015.52X.XXX-XX	PEI20254559	70	201º
ANILMA OLIVEIRA DA SILVA	835.63X.XXX-XX	PEI20241959	70	202º
DAIANE SABRINA ALMEIDA DA SILVA	005.30X.XXX-XX	PEI20241792	70	203º
RAISSA TAIANA SILVA PEREIRA SOUZA	012.45X.XXX-XX	PEI2024535	70	204º
IRACEMA BARBOSA DOS SANTOS	812.39X.XXX-XX	PEI20256652	70	205º
MARIA OLIVEIRA DE MATOS	012.85X.XXX-XX	PEI20241143	70	206º
JOANA ANGELICA DE JESUS MOREIRA FERNANDES	012.29X.XXX-XX	PEI20256525	70	207º
FERNANDA ALMEIDA CARDOSO	008.15X.XXX-XX	PEI20255775	70	208º
JOÃO FAUSTINO ANDRADE JUNIOR	825.79X.XXX-XX	PEI20241188	70	209º
IRACEMA CARVALHO DEOCLECIANO	016.20X.XXX-XX	PEI20241022	70	210º
ADRIANA BRITO DOS SANTOS	015.65X.XXX-XX	PEI20241198	70	211º
ELAINE DE AMORIM DE ANDRADE	013.33X.XXX-XX	PEI20253732	70	212º
JOSIANE CALIXTO ARAÚJO	009.54X.XXX-XX	PEI20254532	70	213º
ELIENE SILVA DOS SANTOS	022.23X.XXX-XX	PEI20253073	70	214º
SIMONE SOUZA PASSOS	014.03X.XXX-XX	PEI20253930	70	215º
SUED SANTOS DE JESUS	026.93X.XXX-XX	PEI20254012	70	216º
EMANUELA CAMPOS DOS SANTOS RAMOS	015.88X.XXX-XX	PEI20242549	70	217º
MARIANE QUEVEDO SALDANHA	009.22X.XXX-XX	PEI20241123	70	218º
SANDRA MARTINS DA SILVA	016.74X.XXX-XX	PEI20241010	70	219º
JACI SOUZA SANTOS	013.23X.XXX-XX	PEI20257068	70	220º
LORENA SILVA SANTOS	014.01X.XXX-XX	PEI20253211	70	221º
DEISIANNE SANTOS PEREIRA PINHO	015.99X.XXX-XX	PEI20253423	70	222º
LUCIANA NASCIMENTO LEITE	010.42X.XXX-XX	PEI20255837	70	223º
RAFAELMA SOARES DE ALMEIDA	019.28X.XXX-XX	PEI20241891	70	224º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
VIVIANE DE SANTANA DOS SANTOS	035.29X.XXX-XX	PEI20241751	70	94º
LILIAM MARIA GOMEZ SANTOS SANTIAGO	019.32X.XXX-XX	PEI20241410	70	95º
SHIRLEI DOS ANJOS NASCIMENTO	018.90X.XXX-XX	PEI20253295	70	96º
VALDINEIDE ROCHA DE ALMEIDA DE SANTANA	019.19X.XXX-XX	PEI20257085	70	97º
GESÂ PINHEIRO SANTOS BRAZ	013.87X.XXX-XX	PEI20257206	70	98º
FRANCINEDE DOS SANTOS LIMA	026.20X.XXX-XX	PEI20255845	70	99º
TATIANE NASCIMENTO LOPES	001.25X.XXX-XX	PEI20241854	70	100º
ANDREIA SILVA DO CARMO	839.09X.XXX-XX	PEI20257587	70	101º
HELOIZA MOTINE LIMA DA SILVA	017.79X.XXX-XX	PEI20241911	70	102º
CLEIDE SANTOS SOUZA	027.13X.XXX-XX	PEI20241220	70	103º
TANIA CRISTINA MATIAS	037.77X.XXX-XX	PEI2024453	70	104º
FERNANDA LIMA SANTOS	031.86X.XXX-XX	PEI20256642	70	105º
ELISSANDRA DO ESPÍRITO SANTO LOPES BONFIM	046.62X.XXX-XX	PEI20256977	70	106º
GEOVANA DIAS BOA MORTE	026.62X.XXX-XX	PEI20254482	70	107º
JACIRA SANTOS BARRETO	031.65X.XXX-XX	PEI20241677	70	108º
JACIARA SANTOS BARRETO	021.42X.XXX-XX	PEI20241708	70	109º
JEANE ALVES DO NASCIMENTO	027.67X.XXX-XX	PEI20241643	70	110º
ROZILMA GOMES ALMEIDA	042.84X.XXX-XX	PEI20253903	70	111º
TAIANE ROSÁRIO SILVA RODRIGUES DA NOVA	025.62X.XXX-XX	PEI20255713	70	112º
NATANAEL FARIAS DE MORAES	045.03X.XXX-XX	PEI20242324	70	113º
SUZANE DE FREITAS DOS ANJOS	026.97X.XXX-XX	PEI20241217	70	114º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
VANILUCE RODRIGUES LIMA	041.14X.XXX-XX	PEI20242165	70	115º
RAFAELA SOUZA SANTOS SACRAMENTO	040.30X.XXX-XX	PEI20255872	70	116º
NIDIA BATISTA DOS SANTOS DOS ANJOS	042.61X.XXX-XX	PEI20257137	70	117º
MAÍRA LORENA PAIXÃO BARBOSA	031.83X.XXX-XX	PEI20253647	70	118º
MESSIAS PEREIRA DOS SANTOS SILVA JUNIOR	044.79X.XXX-XX	PEI20252823	70	119º
LEILANE MENESES DE ASSIS	050.06X.XXX-XX	PEI20254309	70	120º
STELANIE ABREU DA SILVA	053.75X.XXX-XX	PEI2024806	70	121º
MANUELA PEREIRA DA LUZ	042.48X.XXX-XX	PEI20254382	70	122º
CAMILA ALVES DOS SANTOS	057.05X.XXX-XX	PEI2024792	70	123º
MARCILIO DA SILVA SANTOS	058.56X.XXX-XX	PEI20255346	70	124º
MARIA REGINA OLIVEIRA DOS SANTOS	062.21X.XXX-XX	PEI2024637	70	125º
IRLENE SANTOS DE OLIVEIRA	055.92X.XXX-XX	PEI2024746	70	126º
ERICA QUEIROZ MOTA SANTANA	063.08X.XXX-XX	PEI2024120	70	127º
LALINE MACIEL DOS SANTOS	860.09X.XXX-XX	PEI20242382	70	128º
ALINA GUIMARÃES ARCANJO	067.18X.XXX-XX	PEI20253364	70	129º
CAROLAINE DA SILVA REGIS	861.80X.XXX-XX	PEI20256648	70	130º
MARIA EMILIA BARROS SILVA	214.92X.XXX-XX	PEI20242197	65	131º
TANIA	123.75X.XXX-XX	PEI20254211	65	132º
SUELIA RIBEIRO QUEIROZ	583.55X.XXX-XX	PEI20242076	65	134º
MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE ARAÚJO	250.55X.XXX-XX	PEI20255540	65	135º
ALAIDE DA CURZ PEREIRA LIMA	240.11X.XXX-XX	PEI2024646	65	136º
ANGELINA DOS SANTOS	257.47X.XXX-XX	PEI20254113	65	137º
ANGELA CLÁUDIO SILVA SANTOS	370.99X.XXX-XX	PEI20256929	65	138º
MARINA BRAGA DAS MERCÊS CAMPOS	647.54X.XXX-XX	PEI20255707	65	139º

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CECILIA PEREIRA DOS SANTOS DORIA	940.71X.XXX-XX	PEI2024484	5	9º
ELISAGELA ARAUJO DOS SANTOS	794.60X.XXX-XX	PEI20241149	5	10º
RAIMUNDO ALVES OS SANTOS PIMENTA	020.68X.XXX-XX	PEI20256061	5	11º
ELLEN AYARA SOUZA DA CONCEIÇÃO	857.65X.XXX-XX	PEI2024829	5	12º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 08 de abril de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 09/2025

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência de Aquisições e Logísticas, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 17 de abril de 2025, através do e-mail: bancodepreco@educacaoosalvador.net, cotação para contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de Serviços de Comunicação de Dados. Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 3202-3083, para obtenção da especificação do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 09 de abril de 2025.

MARCIO LADEIA FERNANDES
Gerência de Aquisições e Logísticas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90067/2025**: CATETER URETRAL HIDROFÍLICO PARA USO MASCULINO Nº 14, para garantir cumprimento de demanda judicial nº 8072117-29.2023.8.05.0001.

ID da contratação no PNCP: 13927801000572-1-000053/2025
Acolhimento das Propostas: 11/04/2025 as 09:00
Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia**.

O processo administrativo nº 52758/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 09 de abril de 2025.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador administrativo

AVISO DE DESCREDECIMENTO

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 17 do Decreto Municipal n.º 29.612/2018, TORNA PÚBLICO que a empresa RSM AAE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CPNJ sob o nº 24.843.844/0001-62, anteriormente habilitada no CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2024, conforme publicação no DOM nº 8.877/2024, foi descredenciada por não atender à exigência prevista no item 6.5.6 do capítulo 6 do edital do referido chamamento.

Salvador, 01 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

AVISO DE DESCREDECIMENTO

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 17 do Decreto Municipal n.º 29.612/2018, TORNA PÚBLICO que a empresa APOLO VITALIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CPNJ sob o n.º 57.991.707/0001-24, anteriormente habilitada no CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2024 conforme publicação no DOM nº 8.893/2024, tendo sido homologado pelo Titular da Pasta nos termos do capítulo 13 do Edital do referido chamamento, requereu seu descredenciamento, o qual foi deferido nos termos do edital e do Decreto nº 38.539 de 09 de maio de 2024.

Salvador, 03 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica o abaixo relacionado da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DÍVIDA ATIVA Municipal. O notificado deve se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRÍCULA
FELIPE RANGEL DO VALE LIMA	3153560

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 02/2025 PRÊMIO PONTOS DE CULTURA SALVADOR REDE MUNICIPAL DE PONTOS e PONTÕES DE CULTURA DE SALVADOR-BA CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! RESULTADO DA SELEÇÃO APÓS ANÁLISE DE RECURSOS

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando o desenvolvimento da "REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE SALVADOR-BA, por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, em consonância com os regimentos dispostos na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, torna público o Resultado da Seleção após análise de recursos interpostos e a análise da Interposição de Recurso da Etapa de Seleção do Edital 02/2025 Prêmio Pontos de Cultura de Salvador.

1 – RESULTADO DA SELEÇÃO APÓS ANÁLISE DE RECURSOS

CERTIFICAÇÃO

CANDIDATURAS PRÉ-SELECIONADAS PARA A CERTIFICAÇÃO

As candidaturas pré-selecionadas para a CERTIFICAÇÃO são aquelas que atingiram a nota mínima de 50 pontos conforme especificado no item 9 do edital. O resultado está divulgado por categoria.

CANDIDATURAS PRÉ-SELECIONADAS PARA A CERTIFICAÇÃO
CATEGORIA 1 – PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA COM CNPJ

CADIDATURAS	PREFEITURA BAIRRO	NOTA FINAL
581 ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL NUBAS/ NUBAS	PREFEITURA-BAIRRO I – CENTRO / BROTAS	102,5
530 ASSOCIAÇÃO CONEXÕES CRIATIVAS	PREFEITURA-BAIRRO VI – BARRA/ PITUBA	102,5
613 ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUABALES - MÚSICA, CULTURA, ARTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE	PREFEITURA-BAIRRO VI – BARRA/ PITUBA	102
497 SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO	101,5
584 INSTITUTO KEMET	PREFEITURA-BAIRRO I – CENTRO / BROTAS	100,5
340 ASSOCIACAO CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA MALE DEBALE	PREFEITURA-BAIRRO IV – ITAPUÃ/ IPITANGA	100
618 ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM	PREFEITURA-BAIRRO VII – LIBERDADE/SÃO CAETANO	100
539 ASSOCIACAO DE CAPOEIRA MESTRE BIMBA	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO	100
547 ASSOCIAÇÃO FÁBRICA CULTURAL	PREFEITURA-BAIRRO V – CIDADE BAIXA	99
511 INSTITUTO CEAFCO - ICEAFRO	PREFEITURA-BAIRRO I – CENTRO / BROTAS	98,5
268 OFICINA DAS ARTES	PREFEITURA-BAIRRO VI – BARRA/ PITUBA	98,5
657 ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA GANGARA	PREFEITURA-BAIRRO VII – LIBERDADE/SÃO CAETANO	98
345 ASSOCIAÇÃO SÃO JORGE DO ENGENHO VELHO	PREFEITURA-BAIRRO VI – BARRA/ PITUBA	96,5
365 GRUPO CULTURAL E JUNINO FORRO DO ABC - GCJFABC	PREFEITURA-BAIRRO VII – LIBERDADE/SÃO CAETANO	96
357 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL UGO MEREGALLI E BIBLIOTECA COMUNITÁRIA SETE DE ABRIL	PREFEITURA-BAIRRO IX – PAU DA LIMA	95
418 CLUBE CARNAVALESCO APACHES DO TORORÓ	PREFEITURA-BAIRRO I – CENTRO / BROTAS	94,5
472 ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA E CULTURAL AFOXÉ OMÔ IZÔ	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO	94
647 ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA AFOXÉ FILHOS DE NANÃ	PREFEITURA-BAIRRO IV – ITAPUÃ/ IPITANGA	93
314 ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGÁ	PREFEITURA-BAIRRO VII – LIBERDADE/SÃO CAETANO	92
632 ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL LEVA EU	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO	90
368 INSTITUTO CENTRO DE TREINAMENTO E ESTUDOS DA CAPOEIRAGEM-CTE CAPOEIRAGEM	PREFEITURA-BAIRRO VI – BARRA/ PITUBA	90
172 ASSOCIAÇÃO CULTURAL LUA BRANCA	PREFEITURA-BAIRRO VIII – CABULA/ TANCREDO NEVES	89,5
320 ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RELIGIOSA SÃO SALVADOR - ILÉ AXÉ OXUMARÊ	PREFEITURA-BAIRRO VI – BARRA/ PITUBA	89
656 SOCIEDADE CULTURAL E CARNAVALESCA FILHOS DO KORIN EFAN	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO	87,5
621 EGBE ORUNMILA ATI OBATALA ADESINA IFAKUNDAYO	PREFEITURA-BAIRRO I – CENTRO / BROTAS	85
669 INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM ARTE	PREFEITURA-BAIRRO VIII – CABULA/ TANCREDO NEVES	85
123 ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	PREFEITURA-BAIRRO II – SUBÚRBIO/ ILHAS	84,5
187 GRUPO CULTURAL E RECREATIVO INSABA MAZA	PREFEITURA-BAIRRO I – CENTRO / BROTAS	84
362 BUMBÁ ESCOLA DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA	PREFEITURA-BAIRRO IV – ITAPUÃ/ IPITANGA	83,5
240 CIA DE ARTE CULTURAL É AO QUADRADO	PREFEITURA-BAIRRO VII – LIBERDADE/SÃO CAETANO	83,5
492 AVIDAS	PREFEITURA-BAIRRO VII – LIBERDADE/SÃO CAETANO	83,5
393 AFOXÉ BAMBOXÊ	PREFEITURA-BAIRRO VI – BARRA/ PITUBA	83
426 ASSOCIAÇÃO BLOCO CARNAVALESCO É COM ESSE QUE EU VOU	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO	82,5
274 ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E CARNAVALESCA VIOLINHA BOA	PREFEITURA-BAIRRO VII – LIBERDADE/SÃO CAETANO	80
591 GRUPO RECREATIVO E CULTURAL SÓ SAMBA DE RODA	PREFEITURA-BAIRRO I – CENTRO / BROTAS	76,5
625 ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESÓRTIVA DE CAPOEIRA E ARTE LEÃO DA TRIBO DE JUDÁ	PREFEITURA-BAIRRO VIII – CABULA/ TANCREDO NEVES	69
233 PROJETO SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA	PREFEITURA-BAIRRO IV – ITAPUÃ/ IPITANGA	60,5



CANDIDATURAS PRÉ-SELECIONADAS PARA A CERTIFICAÇÃO
CATEGORIA 2 – PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA

CADIDATURAS	PREFEITURA BAIRRO	NOTA FINAL
661 QUILOMBO EDUCACIONAL GBESA	PREFEITURA-BAIRRO VI – BARRA/ PITUBA	101,5
609 ESPAÇO CULTURAL RUMO DO VENTO DE ITAPUÃ	PREFEITURA-BAIRRO IV – ITAPUÃ/ IPITANGA	101
637 CONDOR: BIBLIOTECA E ESPAÇO CULTURAL	PREFEITURA-BAIRRO III – CAJAZEIRAS	97,5
465 GRUPO ÉTNICO CULTURAL DA BAHIA (GECBA) INSTITUTO OLORIM	PREFEITURA-BAIRRO IV – ITAPUÃ/ IPITANGA	97,5
307 BATALHA DA MATILHA	PREFEITURA-BAIRRO VII – LIBERDADE/SÃO CAETANO	97,5
178 VODUN KWE TÔ ZÔ	PREFEITURA-BAIRRO III – CAJAZEIRAS	97
281 INSTITUTO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA ANGOLA ALAGBEDÉ	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO	96,5
324 COLETIVO CULTURAL PROJETO SOCIAL CRIANÇAS DO PLANALTO	PREFEITURA-BAIRRO II – SUBÚRBIO/ ILHAS	96,5
603 COLETIVO CULTURAL BIBLIOTECA COMUNITARIA IRAILDES SANTANA	PREFEITURA-BAIRRO X – VALÉRIA	96
665 MAOS NO COURO	PREFEITURA-BAIRRO VIII – CABULA/ TANCREDO NEVES	95
628 ESPAÇO NÚCLEO DE CIRCO	PREFEITURA-BAIRRO I – CENTRO / BROTAS	94
450 COMPANHIA DE ARTES ELEMENTOS	PREFEITURA-BAIRRO VIII – CABULA/ TANCREDO NEVES	94
648 COLETIVO PICO PRETO	PREFEITURA-BAIRRO IV – ITAPUÃ/ IPITANGA	93,5
524 QUILOMBAYO - NOTAS COLORIDAS	PREFEITURA-BAIRRO X – VALÉRIA	93,5
640 COLETIVO DAS LILITHS	PREFEITURA-BAIRRO I – CENTRO / BROTAS	93
588 RETIRANTES DA ARTE	PREFEITURA-BAIRRO VII – LIBERDADE/SÃO CAETANO	92,5
208 GRUPO CULTURAL ART'MANDAIA	PREFEITURA-BAIRRO VIII – CABULA/ TANCREDO NEVES	92
455 COLETIVO MULHERES APOIAM MULHERES - AMAM	PREFEITURA-BAIRRO VII – LIBERDADE/SÃO CAETANO	92
313 BARRAÇÃO CULTURAL COBRA CORAL	PREFEITURA-BAIRRO III – CAJAZEIRAS	92
083 COLETIVO BEIRU EM FOCO	PREFEITURA-BAIRRO VIII – CABULA/ TANCREDO NEVES	91,5
224 COLETIVO MUSA	PREFEITURA-BAIRRO VII – LIBERDADE/SÃO CAETANO	91,5
548 COLETIVO SEM FREIO	PREFEITURA-BAIRRO III – CAJAZEIRAS	91,5
639 AQUÁRIO CULTURAL	PREFEITURA-BAIRRO VIII – CABULA/ TANCREDO NEVES	91
154 ASSOCIAÇÃO CULTURAL BAHIA GINGA	PREFEITURA-BAIRRO VII – LIBERDADE/SÃO CAETANO	90,5
557 KADASHÁ COMUNIDADE ATIVA	PREFEITURA-BAIRRO I – CENTRO / BROTAS	90,5
619 COLETIVO FAROL DA LEITURA	PREFEITURA-BAIRRO VI – BARRA/ PITUBA	89
318 TABEPHE PRODUÇÕES	PREFEITURA-BAIRRO I – CENTRO / BROTAS	88,5
636 GRUPO EXECRÁVEL DE TEATRO GET	PREFEITURA-BAIRRO X – VALÉRIA	88,5
300 MIDAS REVIVER	PREFEITURA-BAIRRO VI – BARRA/ PITUBA	88
523 CAPOEIRA GUERREIROS	PREFEITURA-BAIRRO VII – LIBERDADE/SÃO CAETANO	88
458 CIA DE TEATRO JAÉ	PREFEITURA-BAIRRO X – VALÉRIA	87,5
317 COLETIVO NEGRITUDE SUSSUARANA	PREFEITURA-BAIRRO VIII – CABULA/ TANCREDO NEVES	86,5
176 FOLHA DO CAJUEIRO - CAPOEIRA ANGOLA	PREFEITURA-BAIRRO VIII – CABULA/ TANCREDO NEVES	86
594 ESCOLA DE CAPOEIRA REGIONAL REMANESCENTES	PREFEITURA-BAIRRO III – CAJAZEIRAS	85,5
596 ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE ITAPUÃ	PREFEITURA-BAIRRO IV – ITAPUÃ/ IPITANGA	85,5
666 JORGE SILVA CIA DE DANÇA	PREFEITURA-BAIRRO I – CENTRO / BROTAS	85,5
507 CASA PRETA ESPAÇO DE CULTURA	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO	84,5
546 CIA DA MATA	PREFEITURA-BAIRRO VIII – CABULA/ TANCREDO NEVES	84,5
328 CASA DO POETA GUIGA DE OGUM	PREFEITURA-BAIRRO I – CENTRO / BROTAS	84
070 SKANCARA EXPRESSÃO HIP HOP	PREFEITURA-BAIRRO III – CAJAZEIRAS	83
326 COLETIVO #QUILOMBODIMARIA	PREFEITURA-BAIRRO I – CENTRO / BROTAS	83
353 ESCOLA AGUIDAVI DO JÊJE	PREFEITURA-BAIRRO I – CENTRO / BROTAS	82

CADIDATURAS	PREFEITURA BAIRRO	NOTA FINAL
517 COLETIVO YLE ASE OMIN DA	PREFEITURA-BAIRRO VI – BARRA/ PITUBA	81
655 REDE INVENTIVIDADE	PREFEITURA-BAIRRO I – CENTRO / BROTAS	81
173 ESTÚDIO ÁFRICA	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO	79,5
102 NÚCLEO DE ÓPERA DA BAHIA	PREFEITURA-BAIRRO I – CENTRO / BROTAS	79
653 TABULEIRO DA DANÇA	PREFEITURA-BAIRRO III – CAJAZEIRAS	79
567 COLETIVO PÔR DO SOL DA LITERATURA	PREFEITURA-BAIRRO IV – ITAPUÃ/ IPITANGA	78,5
491 GALPÃO CHEIO DE ASSUNTO ESPAÇO CULTURAL	PREFEITURA-BAIRRO I – CENTRO / BROTAS	78,5
652 COLETIVO VARAL DE CORDEL	PREFEITURA-BAIRRO V – CIDADE BAIXA	78,5
540 COLETIVO4 COMUNICAÇÃO E AUDIOVISUAL	PREFEITURA-BAIRRO VI – BARRA/ PITUBA	78
630 GRUPO CULTURAL FORRÓ MANDACARU	PREFEITURA-BAIRRO VII – LIBERDADE/SÃO CAETANO	78
442 ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E SOCIOEDUCATIVA ORIGEM	PREFEITURA-BAIRRO VI – BARRA/ PITUBA	77
264 PAGODE POR ELAS	PREFEITURA-BAIRRO VIII – CABULA/ TANCREDO NEVES	76,5
438 SAMBA DAS MATRIARCAS	PREFEITURA-BAIRRO III – CAJAZEIRAS	76,5
298 ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE CAPOEIRA BARRO VERMELHO	PREFEITURA-BAIRRO VI – BARRA/ PITUBA	74,5
550 GRUPO DE PERCUSSÃO DA UFBA	PREFEITURA-BAIRRO VI – BARRA/ PITUBA	74,5
220 TSARA ENCONTRO NA LUA CHEIA	PREFEITURA-BAIRRO IV – ITAPUÃ/ IPITANGA	72
642 CENTRO CULTURAL GINGANDO SEMPRE	PREFEITURA-BAIRRO V – CIDADE BAIXA	71
198 ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SEXO DA BAHIA	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO	69
399 COLETIVO DE ACESSORIA CIRANDAS	PREFEITURA-BAIRRO V – CIDADE BAIXA	68
521 ASSOCIAÇÃO CULTURAL GINGA N' ATIVA CAPOEIRA	PREFEITURA-BAIRRO I – CENTRO / BROTAS	66,5
574 NÚCLEO DE APOIO AOS ARTISTAS PERIFÉRICOS (NAAP)	PREFEITURA-BAIRRO III – CAJAZEIRAS	66,5
363 INSTITUTO FORTE DAS ARTES	PREFEITURA-BAIRRO I – CENTRO / BROTAS	66
624 CINEMA NO PARQUE	PREFEITURA-BAIRRO X – VALÉRIA	61
577 COLETIVO DE ARTE CULTURA E CAPOEIRAGEM	PREFEITURA-BAIRRO IV – ITAPUÃ/ IPITANGA	56,5
286 GRUPO DE CAPOEIRA REGIONAL PORTO DA BARRA	PREFEITURA-BAIRRO I – CENTRO / BROTAS	56
355 FORRÓSOUND - FORRÓ TRADICIONAL	PREFEITURA-BAIRRO VI – BARRA/ PITUBA	53

DESCLASSIFICADOS DO EDITAL POR NOTA

As candidaturas desclassificas por nota são aquelas que não atingiram a pontuação mínima de 50 pontos, especificada no item 9 do edital.

CADIDATURAS	CATEGORIA	NOTA FINAL
316 ONG RODA BAIANA	CATEGORIA 1 – PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA COM CNPJ	46,5
532 CENTAFRO	CATEGORIA 2 – PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	46
576 ASSOCIAÇÃO COLETIVO SOCIO CULTURAL DO RIO VERMELHO	CATEGORIA 1 – PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA COM CNPJ	41
559 AFRO TERRA MAGIA/ EQUIPE JONES	CATEGORIA 2 – PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	36
402 HI-HAT GIRLS	CATEGORIA 2 – PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	34
580 COLETIVO EGBE IFA OMI EWE MIMO	CATEGORIA 1 – PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA COM CNPJ	3
593 CENTRO DE EDUCACAO E CULTURA NOVA CANAA	CATEGORIA 1 – PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA COM CNPJ	1

PREMIAÇÃO

CANDIDATURAS PRÉ-SELECIONADAS PARA A PREMIAÇÃO

As candidaturas pré-selecionadas para a PREMIAÇÃO são aquelas que atingiram a nota mínima de 70 pontos conforme especificado no item 9 do edital. O resultado está divulgado por categoria e separados em ampla concorrência e reserva de vagas. A lista de ampla concorrência apresenta o ranking de candidaturas por nota da avaliação de acordo com os critérios estabelecidos no item 9 do edital. A lista de reserva de vagas para pessoas negras, indígenas e com deficiência apresenta o ranking de candidaturas por nota da avaliação e considerando a documentação exigida para inscrição na reserva de vagas. CANDIDATURAS PRÉ-SELECIONADAS PARA A PREMIAÇÃO CATEGORIA 1 – PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA COM CNPJ – AMPLA CONCORRÊNCIA

CADIDATURAS	PREFEITURA BAIRRO	NOTA FINAL
469 CIPÔ - COMUNICAÇÃO INTERATIVA	PREFEITURA-BAIRRO I – CENTRO / BROTAS	105
333 CIRCO PICOLINO	PREFEITURA-BAIRRO IV – ITAPUÃ/ IPITANGA	103
478 ASSOCIACAO DE TERREIROS DA BAHIA EGBE AXE	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO	102,5
581 ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL NUBAS/ NUBAS	PREFEITURA-BAIRRO I – CENTRO / BROTAS	102,5
530 ASSOCIAÇÃO CONEXÕES CRIATIVAS	PREFEITURA-BAIRRO VI – BARRA/PITUBA	102,5
330 ASSOCIAÇÃO PRACATUM AÇÃO SOCIAL - APAS	PREFEITURA-BAIRRO I – CENTRO / BROTAS	102
280 PONTO DE CULTURA ILE AXÉ OPO AFONJA	PREFEITURA-BAIRRO VIII – CABULA/ TANCREDO NEVES	102
613 ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUABALES - MÚSICA, CULTURA, ARTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE	PREFEITURA-BAIRRO VI – BARRA/PITUBA	102
497 SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO	101,5
283 FUNDAÇÃO PIERRE VERGER	PREFEITURA-BAIRRO I – CENTRO / BROTAS	101
341 CENTRO CULTURAL MAMULENGO	PREFEITURA-BAIRRO II – SUBÚRBIO/ ILHAS	101
584 INSTITUTO KEMET	PREFEITURA-BAIRRO I – CENTRO / BROTAS	100,5
340 ASSOCIACAO CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA MALE DEBALE	PREFEITURA-BAIRRO IV – ITAPUÃ/ IPITANGA	100
139 ASSOCIAÇÃO IDEOLOGIA CALABAR	PREFEITURA-BAIRRO VI – BARRA/PITUBA	100
618 ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM	PREFEITURA-BAIRRO VII – LIBERDADE/ SÃO CAETANO	100
539 ASSOCIACAO DE CAPOEIRA MESTRE BIMBA	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO	100
225 SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL AFOXÉ FILHAS DE GANDHY	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO	99,5
547 ASSOCIAÇÃO FÁBRICA CULTURAL	PREFEITURA-BAIRRO V – CIDADE BAIXA	99
511 INSTITUTO CEAFFRO - ICEAFFRO	PREFEITURA-BAIRRO I – CENTRO / BROTAS	98,5
226 ASSOCIACAO CULTURAL QUILOMBO ALDEIA TUBARAO - QUIAL TUBARAO	PREFEITURA-BAIRRO II – SUBÚRBIO/ ILHAS	98,5
268 OFICINA DAS ARTES	PREFEITURA-BAIRRO VI – BARRA/ PITUBA	98,5
197 INSTITUTO SOCIAL EUMELANINA DE ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO	PREFEITURA-BAIRRO II – SUBÚRBIO/ ILHAS	98
657 ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA GANGARA	PREFEITURA-BAIRRO VII – LIBERDADE/ SÃO CAETANO	98
306 CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRAL DE ADOLESCENTES	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO	97
345 ASSOCIAÇÃO SÃO JORGE DO ENGENHO VELHO	PREFEITURA-BAIRRO VI – BARRA/ PITUBA	96,5
440 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E DE PRESERVAÇÃO E TRADIÇÃO DOS VALORES AFRO-BRASILEIRO UNZO MAIALA	PREFEITURA-BAIRRO I – CENTRO / BROTAS	96
365 GRUPO CULTURAL E JUNINO FORRO DO ABC - GCJFABC	PREFEITURA-BAIRRO VII – LIBERDADE/ SÃO CAETANO	96
357 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL UGO MEREGALLI E BIBLIOTECA COMUNITÁRIA SETE DE ABRIL	PREFEITURA-BAIRRO IX – PAU DA LIMA	95
418 CLUBE CARNAVALESKO APACHES DO TORORÔ	PREFEITURA-BAIRRO I – CENTRO / BROTAS	94,5
472 ASSOCIAÇÃO CARNAVALESKA E CULTURAL AFOXÉ OMÔ IZÔ	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO	94
180 ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESKA CASA DA CAPOEIRA PELOURINHO BLOCO AFRO SAMBUE ACCCPBAS	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO	93,5
647 ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESKA AFOXÉ FILHOS DE NANÁ	PREFEITURA-BAIRRO IV – ITAPUÃ/ IPITANGA	93
314 ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESKO AFRO MANGANGÁ	PREFEITURA-BAIRRO VII – LIBERDADE/ SÃO CAETANO	92
253 ACADEMIA DE LETRAS DA BAHIA	PREFEITURA-BAIRRO I – CENTRO / BROTAS	91,5
453 ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA	PREFEITURA-BAIRRO V – CIDADE BAIXA	91,5
387 ASSOCIAÇÃO CULTURAL BBG	PREFEITURA-BAIRRO VIII – CABULA/ TANCREDO NEVES	91

CADIDATURAS	PREFEITURA BAIRRO	NOTA FINAL
138 ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA OS BAMBAS DO SOL NASCENTE DE SALVADOR	PREFEITURA-BAIRRO V – CIDADE BAIXA	90,5
632 ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL LEVA EU	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO	90
368 INSTITUTO CENTRO DE TREINAMENTO E ESTUDOS DA CAPOEIRAGEM-CTE CAPOEIRAGEM	PREFEITURA-BAIRRO VI – BARRA/ PITUBA	90
339 ASSOCIAÇÃO CULTURAL AS GANHADEIRAS DE ITAPUÃ	PREFEITURA-BAIRRO IV – ITAPUÃ/ IPITANGA	89,5
172 ASSOCIAÇÃO CULTURAL LUA BRANCA	PREFEITURA-BAIRRO VIII – CABULA/ TANCREDO NEVES	89,5
320 ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RELIGIOSA SÃO SALVADOR - ILÊ AXÉ OXUMARÊ	PREFEITURA-BAIRRO VI – BARRA/ PITUBA	89
289 ICBIE INSTITUTO CULTURAL BRASIL ITÁLIA EUROPA - MICHELE LOMBARDI	PREFEITURA-BAIRRO V – CIDADE BAIXA	88,5
262 ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL E DESPORTIVA DE CAPOEIRA RAÇA NEGRA DA BAHIA - ACCARNA	PREFEITURA-BAIRRO VII – LIBERDADE/ SÃO CAETANO	88,5
656 SOCIEDADE CULTURAL E CARNAVALESKA FILHOS DO KORIN EFAN	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO	87,5
100 ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA CLIPS ACADEMIA	PREFEITURA-BAIRRO III – CAJAZEIRAS	86,5
315 CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA MUS-E BRASIL	PREFEITURA-BAIRRO IV – ITAPUÃ/ IPITANGA	86,5
621 EGBE ORUNMILA ATI OBATALA ADESINA IFAKUNDAYO	PREFEITURA-BAIRRO I – CENTRO / BROTAS	85
669 INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM ARTE	PREFEITURA-BAIRRO VIII – CABULA/ TANCREDO NEVES	85
123 ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	PREFEITURA-BAIRRO II – SUBÚRBIO/ ILHAS	84,5
187 GRUPO CULTURAL E RECREATIVO INSABA MAZA	PREFEITURA-BAIRRO I – CENTRO / BROTAS	84
135 ASSOCIAÇÃO GRUPO AFRO-CULTURAL NATIVOS DA BAHIA	PREFEITURA-BAIRRO II – SUBÚRBIO/ ILHAS	83,5
362 BUMBÁ ESCOLA DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA	PREFEITURA-BAIRRO IV – ITAPUÃ/ IPITANGA	83,5
240 CIA DE ARTE CULTURAL É AO QUADRADO	PREFEITURA-BAIRRO VII – LIBERDADE/ SÃO CAETANO	83,5
492 AVIDAS	PREFEITURA-BAIRRO VII – LIBERDADE/ SÃO CAETANO	83,5
393 AFOXÉ BAMBOXÊ	PREFEITURA-BAIRRO VI – BARRA/PITUBA	83
293 ASSOCIAÇÃO PROJETO JAZZ NA AVENIDA	PREFEITURA-BAIRRO IV – ITAPUÃ/ IPITANGA	82,5
426 ASSOCIAÇÃO BLOCO CARNAVALESKO É COM ESSE QUE EU VOU	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO	82,5
565 ASSOCIAÇÃO CULTURAL ASA BRANCA DOS FORROZEIROS DA BAHIA	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO	82,5
274 ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E CARNAVALESKA VIOLINHA BOA	PREFEITURA-BAIRRO VII – LIBERDADE/ SÃO CAETANO	80
591 GRUPO RECREATIVO E CULTURAL SÓ SAMBA DE RODA	PREFEITURA-BAIRRO I – CENTRO / BROTAS	76,5

CANDIDATURAS PRÉ-SELECIONADAS PARA A PREMIAÇÃO
CATEGORIA 1 – PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA – RESERVA DE VAGAS – PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)

CADIDATURAS	PREFEITURA BAIRRO	NOTA FINAL
478 ASSOCIACAO DE TERREIROS DA BAHIA EGBE AXE	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO	102,5
581 ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL NUBAS/ NUBAS	PREFEITURA-BAIRRO I – CENTRO /BROTAS	102,5
341 CENTRO CULTURAL MAMULENGO	PREFEITURA-BAIRRO II – SUBÚRBIO/ILHAS	101
584 INSTITUTO KEMET	PREFEITURA-BAIRRO I – CENTRO /BROTAS	100,5
139 ASSOCIAÇÃO IDEOLOGIA CALABAR	PREFEITURA-BAIRRO VI – BARRA/PITUBA	100
511 INSTITUTO CEAFFRO - ICEAFFRO	PREFEITURA-BAIRRO I – CENTRO /BROTAS	98,5
268 OFICINA DAS ARTES	PREFEITURA-BAIRRO VI – BARRA/PITUBA	98,5
197 INSTITUTO SOCIAL EUMELANINA DE ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO	PREFEITURA-BAIRRO II – SUBÚRBIO/ILHAS	98
345 ASSOCIAÇÃO SÃO JORGE DO ENGENHO VELHO	PREFEITURA-BAIRRO VI – BARRA/PITUBA	96,5
365 GRUPO CULTURAL E JUNINO FORRO DO ABC - GCJFABC	PREFEITURA-BAIRRO VII – LIBERDADE/ SÃO CAETANO	96

CADIDATURAS	PREFEITURA BAIRRO	NOTA FINAL
180 ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA CASA DA CAPOEIRA PELOURINHO BLOCO AFRO SAMBUE ACCCPBAS	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO	93,5
314 ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESICO AFRO MANGANGÁ	PREFEITURA-BAIRRO VII – LIBERDADE/ SÃO CAETANO	92
339 ASSOCIAÇÃO CULTURAL AS GANHADEIRAS DE ITAPUÁ	PREFEITURA-BAIRRO IV – ITAPUÁ/ IPITANGA	89,5
172 ASSOCIAÇÃO CULTURAL LUA BRANCA	PREFEITURA-BAIRRO VIII – CABULA/ TANCREDO NEVES	89,5
656 SOCIEDADE CULTURAL E CARNAVALESCA FILHOS DO KORIN EFAN	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO	87,5
100 ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA CLIPS ACADEMIA	PREFEITURA-BAIRRO III – CAJAZEIRAS	86,5
621 EGBE ORUNMILA ATI OBATALA ADESINA IFAKUNDAYO	PREFEITURA-BAIRRO I – CENTRO /BROTAS	85
669 INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM ARTE	PREFEITURA-BAIRRO VIII – CABULA/ TANCREDO NEVES	85
135 ASSOCIAÇÃO GRUPO AFRO-CULTURAL NATIVOS DA BAHIA	PREFEITURA-BAIRRO II – SUBÚRBIO/ILHAS	83,5
362 BUMBÁ ESCOLA DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA	PREFEITURA-BAIRRO IV – ITAPUÁ/ IPITANGA	83,5

CATEGORIA 1 – PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA – RESERVA DE VAGAS– PESSOAS NEGRAS INDÍGENAS
Não houve demanda para esta reserva de vaga.

CATEGORIA 1 – PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA – RESERVA DE VAGAS– PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Não houve demanda para esta reserva de vaga.

CATEGORIA 1 – PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA DECLARADOS COTISTAS, MAS QUE NÃO APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL

As candidaturas que não apresentaram documentação completa para inscrição na reserva de cotas, conforme itens 6 e 7 do edital, não poderão concorrer as vagas destinas a reserva de cotas e passarão a compor apenas a lista de vagas destinadas a ampla concorrência da Premiação.

CADIDATURAS	PREFEITURA BAIRRO	MOTIVO
613 ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUABALES - MÚSICA, CULTURA, ARTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE	PREFEITURA-BAIRRO VI – BARRA/ PITUBA	NÃO APRESENTOU AS AUTODECLARAÇÕES CONFORME ESPECIFICADO NOS ITENS 6 e 7 DO EDITAL.
418 CLUBE CARNAVALESICO APACHES DO TORORÔ	PREFEITURA-BAIRRO I – CENTRO /BROTAS	NÃO APRESENTOU AS AUTODECLARAÇÕES CONFORME ESPECIFICADO NOS ITENS 6 e 7 DO EDITAL.
453 ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA	PREFEITURA-BAIRRO V – CIDADE BAIXA	NÃO APRESENTOU AS AUTODECLARAÇÕES CONFORME ESPECIFICADO NOS ITENS 6 e 7 DO EDITAL.
426 ASSOCIAÇÃO BLOCO CARNAVALESICO É COM ESSE QUE EU VOU	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO	NÃO APRESENTOU AS AUTODECLARAÇÕES CONFORME ESPECIFICADO NOS ITENS 6 e 7 DO EDITAL
393 AFOXÊ BAMBOXÊ	PREFEITURA-BAIRRO VI – BARRA/ PITUBA	NÃO APRESENTOU AS AUTODECLARAÇÕES E ATA COM RELAÇÃO DE DIRIGENTES DA ENTIDADE CONFORME ESPECIFICADO NOS ITENS 6 e 7 DO EDITAL.
497 SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO	NÃO APRESENTOU ATA DA ÚLTIMA ELEIÇÃOÇÃO COM A RELAÇÃO DE DIRIGENTES DA ENTIDADE CONFORME ITENS 6 E 7 DO EDITAL.
340 ASSOCIACAO CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA MALE DEBALE	PREFEITURA-BAIRRO IV – ITAPUÁ/ IPITANGA	NÃO APRESENTOU ATA DA ÚLTIMA ELEIÇÃOÇÃO COM A RELAÇÃO DE DIRIGENTES DA ENTIDADE CONFORME ITENS 6 E 7 DO EDITAL.
539 ASSOCIACAO DE CAPOEIRA MESTRE BIMBA	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO	NÃO APRESENTOU ATA DA ÚLTIMA ELEIÇÃOÇÃO COM A RELAÇÃO DE DIRIGENTES DA ENTIDADE CONFORME ITENS 6 E 7 DO EDITAL.
306 CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRAL DE ADOLESCENTES	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO	NÃO APRESENTOU ATA DA ÚLTIMA ELEIÇÃOÇÃO COM A RELAÇÃO DE DIRIGENTES DA ENTIDADE CONFORME ITENS 6 E 7 DO EDITAL.
647 ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA AFOXÊ FILHOS DE NANÃ	PREFEITURA-BAIRRO IV – ITAPUÁ/ IPITANGA	NÃO APRESENTOU ATA DA ÚLTIMA ELEIÇÃOÇÃO COM A RELAÇÃO DE DIRIGENTES DA ENTIDADE CONFORME ITENS 6 E 7 DO EDITAL.

CADIDATURAS	PREFEITURA BAIRRO	MOTIVO
138 ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA OS BAMBAS DO SOL NASCENTE DE SALVADOR	PREFEITURA-BAIRRO V – CIDADE BAIXA	NÃO APRESENTOU ATA DA ÚLTIMA ELEIÇÃOÇÃO COM A RELAÇÃO DE DIRIGENTES DA ENTIDADE CONFORME ITENS 6 E 7 DO EDITAL.
632 ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL LEVA EU	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO	NÃO APRESENTOU ATA DA ÚLTIMA ELEIÇÃOÇÃO COM A RELAÇÃO DE DIRIGENTES DA ENTIDADE CONFORME ITENS 6 E 7 DO EDITAL.
262 ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL E DESPORTIVA DE CAPOEIRA RAÇA NEGRA DA BAHIA - ACCARNA	PREFEITURA-BAIRRO VII – LIBERDADE/SÃO CAETANO	NÃO APRESENTOU ATA DA ÚLTIMA ELEIÇÃOÇÃO COM A RELAÇÃO DE DIRIGENTES DA ENTIDADE CONFORME ITENS 6 E 7 DO EDITAL.
565 ASSOCIAÇÃO CULTURAL ASA BRANCA DOS FORROZEIROS DA BAHIA	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO	NÃO APRESENTOU ATA DA ÚLTIMA ELEIÇÃOÇÃO COM A RELAÇÃO DE DIRIGENTES DA ENTIDADE CONFORME ITENS 6 E 7 DO EDITAL.
472 ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA E CULTURAL AFOXÊ OMÔ IZÔ	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO	NÃO APRESENTOU ATA DA ÚLTIMA ELEIÇÃOÇÃO COM A RELAÇÃO DE DIRIGENTES DA ENTIDADE E AS AUTODECLARAÇÕES DOS DIRIGENTES CONFORME ITENS 6 E 7 DO EDITAL

CANDIDATURAS PRÉ-SELECIONADAS PARA A PREMIAÇÃO
CATEGORIA 2 – PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA – AMPLA CONCORRÊNCIA

CADIDATURAS	PREFEITURA BAIRRO	NOTA FINAL
104 GRUPO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA MESTRE PAULO DOS ANJOS	PREFEITURA-BAIRRO III – CAJAZEIRAS	104
228 PONTO DE CULTURA BIBLIOTECA COMUNITÁRIA MANÉ DENDÊ	PREFEITURA-BAIRRO II – SUBÚRBIO/ILHAS	102,5
661 QUILOMBO EDUCACIONAL GBESA	PREFEITURA-BAIRRO VI – BARRA/PITUBA	101,5
609 ESPAÇO CULTURAL RUMO DO VENTO DE ITAPUÁ	PREFEITURA-BAIRRO IV – ITAPUÁ/IPITANGA	101
465 GRUPO ÉTNICO CULTURAL DA BAHIA (GECBA) INSTITUTO OLORIM	PREFEITURA-BAIRRO IV – ITAPUÁ/IPITANGA	97,5
637 CONDOR: BIBLIOTECA E ESPAÇO CULTURAL	PREFEITURA-BAIRRO III – CAJAZEIRAS	97,5
360 COLETIVO SOCIOCULTURAL FÁBRICA DE RIMAS	PREFEITURA-BAIRRO IX – PAU DA LIMA	97,5
307 BATALHA DA MATILHA	PREFEITURA-BAIRRO VII – LIBERDADE/SÃO CAETANO	97,5
178 VODUN KWE TÔ ZÔ	PREFEITURA-BAIRRO III – CAJAZEIRAS	97
281 INSTITUTO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA ANGOLA ALAGBEDÊ	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO	96,5
324 COLETIVO CULTURAL PROJETO SOCIAL CRIANÇAS DO PLANALTO	PREFEITURA-BAIRRO II – SUBÚRBIO/ILHAS	96,5
603 COLETIVO CULTURAL BIBLIOTECA COMUNITARIA IRAILDES SANTANA	PREFEITURA-BAIRRO X – VALÉRIA	96
665 MAOS NO COURO	PREFEITURA-BAIRRO VIII – CABULA/ TANCREDO NEVES	95
450 COMPANHIA DE ARTES ELEMENTOS	PREFEITURA-BAIRRO VIII – CABULA/ TANCREDO NEVES	94
628 ESPAÇO NÚCLEO DE CIRCO	PREFEITURA-BAIRRO I – CENTRO /BROTAS	94
648 COLETIVO PICO PRETO	PREFEITURA-BAIRRO IV – ITAPUÁ/IPITANGA	93,5
524 QUILOMBAYO - NOTAS COLORIDAS	PREFEITURA-BAIRRO X – VALÉRIA	93,5
640 COLETIVO DAS LILITHS	PREFEITURA-BAIRRO I – CENTRO /BROTAS	93
588 RETIRANTES DA ARTE	PREFEITURA-BAIRRO VII – LIBERDADE/SÃO CAETANO	92,5
208 GRUPO CULTURAL ART'MANDAIA	PREFEITURA-BAIRRO VIII – CABULA/ TANCREDO NEVES	92
313 BARRACÃO CULTURAL COBRA CORAL	PREFEITURA-BAIRRO III – CAJAZEIRAS	92
455 COLETIVO MULHERES APOIAM MULHERES - AMAM	PREFEITURA-BAIRRO VII – LIBERDADE/SÃO CAETANO	92
083 COLETIVO BEIRU EM FOCO	PREFEITURA-BAIRRO VIII – CABULA/ TANCREDO NEVES	91,5
548 COLETIVO SEM FREIO	PREFEITURA-BAIRRO III – CAJAZEIRAS	91,5
224 COLETIVO MUSA	PREFEITURA-BAIRRO VII – LIBERDADE/SÃO CAETANO	91,5
639 AQUÁRIO CULTURAL	PREFEITURA-BAIRRO VIII – CABULA/ TANCREDO NEVES	91

CADIDATURAS	PREFEITURA BAIRRO	NOTA FINAL
557 KADASHÁ COMUNIDADE ATIVA	PREFEITURA-BAIRRO I – CENTRO /BROTAS	90,5
154 ASSOCIAÇÃO CULTURAL BAHIA GINGA	PREFEITURA-BAIRRO VII – LIBERDADE/SÃO CAETANO	90,5
619 COLETIVO FAROL DA LEITURA	PREFEITURA-BAIRRO VI – BARRA/PITUBA	89
318 TABEPHE PRODUÇÕES	PREFEITURA-BAIRRO I – CENTRO /BROTAS	88,5
636 GRUPO EXECRÁVEL DE TEATRO GET	PREFEITURA-BAIRRO X – VALÉRIA	88,5
523 CAPOEIRA GUERREIROS	PREFEITURA-BAIRRO VII – LIBERDADE/SÃO CAETANO	88
605 ILE AXÉ ODÉ OFÁ AIDAM ORUM	PREFEITURA-BAIRRO II – SUBÚRBIO/ILHAS	88
300 MIDAS REVIVER	PREFEITURA-BAIRRO VI – BARRA/PITUBA	88
476 ABOCA CENTRO DE ARTES	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO	87,5
458 CIA DE TEATRO JAÉ	PREFEITURA-BAIRRO X – VALÉRIA	87,5
317 COLETIVO NEGRITUDE SUSSUARANA	PREFEITURA-BAIRRO VIII – CABULA/ TANCREDO NEVES	86,5
176 FOLHA DO CAJUEIRO - CAPOEIRA ANGOLA	PREFEITURA-BAIRRO VIII – CABULA/ TANCREDO NEVES	86
594 ESCOLA DE CAPOEIRA REGIONAL REMANESCENTES	PREFEITURA-BAIRRO III – CAJAZEIRAS	85,5
596 ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE ITAPUÃ	PREFEITURA-BAIRRO IV – ITAPUÃ/IPITANGA	85,5
666 JORGE SILVA CIA DE DANÇA	PREFEITURA-BAIRRO I – CENTRO /BROTAS	85,5
507 CASA PRETA ESPAÇO DE CULTURA	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO	84,5
546 CIA DA MATA	PREFEITURA-BAIRRO VIII – CABULA/ TANCREDO NEVES	84,5
328 CASA DO POETA GUIGA DE OGUM	PREFEITURA-BAIRRO I – CENTRO /BROTAS	84
070 SKANCARA EXPRESSÃO HIP HOP	PREFEITURA-BAIRRO III – CAJAZEIRAS	83
326 COLETIVO #QUILOMBODIMARIA	PREFEITURA-BAIRRO I – CENTRO /BROTAS	83
353 ESCOLA AGUIDAVI DO JÊJE	PREFEITURA-BAIRRO I – CENTRO /BROTAS	82
517 COLETIVO YLE ASE OMIN DA	PREFEITURA-BAIRRO VI – BARRA/PITUBA	81
655 REDE INVENTIVIDADE	PREFEITURA-BAIRRO I – CENTRO /BROTAS	81
173 ESTÚDIO ÁFRICA	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO	79,5
653 TABULEIRO DA DANÇA	PREFEITURA-BAIRRO III – CAJAZEIRAS	79
102 NÚCLEO DE ÓPERA DA BAHIA	PREFEITURA-BAIRRO I – CENTRO /BROTAS	79
491 GALPÃO CHEIO DE ASSUNTO ESPAÇO CULTURAL	PREFEITURA-BAIRRO I – CENTRO /BROTAS	78,5
652 COLETIVO VARAL DE CORDEL	PREFEITURA-BAIRRO V – CIDADE BAIXA	78,5
567 COLETIVO PÔR DO SOL DA LITERATURA	PREFEITURA-BAIRRO IV – ITAPUÃ/IPITANGA	78,5
630 GRUPO CULTURAL FORRÓ MANDACARU	PREFEITURA-BAIRRO VII – LIBERDADE/SÃO CAETANO	78
540 COLETIVO4 COMUNICAÇÃO E AUDIOVISUAL	PREFEITURA-BAIRRO VI – BARRA/PITUBA	78
442 ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E SOCIOEDUCATIVA ORIGEM	PREFEITURA-BAIRRO VI – BARRA/PITUBA	77
264 PAGODE POR ELAS	PREFEITURA-BAIRRO VIII – CABULA/ TANCREDO NEVES	76,5
438 SAMBA DAS MATRIARCAS	PREFEITURA-BAIRRO III – CAJAZEIRAS	76,5
298 ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE CAPOEIRA BARRO VERMELHO	PREFEITURA-BAIRRO VI – BARRA/PITUBA	74,5
550 GRUPO DE PERCUSSÃO DA UFBA	PREFEITURA-BAIRRO VI – BARRA/PITUBA	74,5
220 TSARA ENCONTRO NA LUA CHEIA	PREFEITURA-BAIRRO IV – ITAPUÃ/IPITANGA	72
642 CENTRO CULTURAL GINGANDO SEMPRE	PREFEITURA-BAIRRO V – CIDADE BAIXA	71

CANDIDATURAS PRÉ-SELECIONADAS PARA A PREMIAÇÃO
CATEGORIA 2 – PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA – RESERVA DE VAGAS
PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)

CADIDATURAS	PREFEITURA BAIRRO	NOTA FINAL
104 GRUPO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA MESTRE PAULO DOS ANJOS	PREFEITURA-BAIRRO III – CAJAZEIRAS	104

CADIDATURAS	PREFEITURA BAIRRO	NOTA FINAL
228 PONTO DE CULTURA BIBLIOTECA COMUNITÁRIA MANÉ DENDÊ	PREFEITURA-BAIRRO II – SUBÚRBIO/ILHAS	102,5
661 QUILOMBO EDUCACIONAL GBESA	PREFEITURA-BAIRRO VI – BARRA/PITUBA	101,5
609 ESPAÇO CULTURAL RUMO DO VENTO DE ITAPUÃ	PREFEITURA-BAIRRO IV – ITAPUÃ/IPITANGA	101
465 GRUPO ÉTNICO CULTURAL DA BAHIA (GECBA) INSTITUTO OLORIM	PREFEITURA-BAIRRO IV – ITAPUÃ/IPITANGA	97,5
637 CONDOR: BIBLIOTECA E ESPAÇO CULTURAL	PREFEITURA-BAIRRO III – CAJAZEIRAS	97,5
360 COLETIVO SOCIOCULTURAL FÁBRICA DE RIMAS	PREFEITURA-BAIRRO IX – PAU DA LIMA	97,5
307 BATALHA DA MATILHA	PREFEITURA-BAIRRO VII – LIBERDADE/SÃO CAETANO	97,5
178 VODUN KWE TÔ ZÔ	PREFEITURA-BAIRRO III – CAJAZEIRAS	97
603 COLETIVO CULTURAL BIBLIOTECA COMUNITARIA IRAILDES SANTANA	PREFEITURA-BAIRRO X – VALÉRIA	96
665 MAOS NO COURO	PREFEITURA-BAIRRO VIII – CABULA/ TANCREDO NEVES	95
450 COMPANHIA DE ARTES ELEMENTOS	PREFEITURA-BAIRRO VIII – CABULA/ TANCREDO NEVES	94
648 COLETIVO PICO PRETO	PREFEITURA-BAIRRO IV – ITAPUÃ/IPITANGA	93,5
524 QUILOMBAYO - NOTAS COLORIDAS	PREFEITURA-BAIRRO X – VALÉRIA	93,5
588 RETIRANTES DA ARTE	PREFEITURA-BAIRRO VII – LIBERDADE/SÃO CAETANO	92,5
208 GRUPO CULTURAL ART MANDAIA	PREFEITURA-BAIRRO VIII – CABULA/ TANCREDO NEVES	92
313 BARRAÇÃO CULTURAL COBRA CORAL	PREFEITURA-BAIRRO III – CAJAZEIRAS	92
455 COLETIVO MULHERES APOIAM MULHERES - AMAM	PREFEITURA-BAIRRO VII – LIBERDADE/SÃO CAETANO	92
083 COLETIVO BEIRU EM FOCO	PREFEITURA-BAIRRO VIII – CABULA/ TANCREDO NEVES	91,5
548 COLETIVO SEM FREIO	PREFEITURA-BAIRRO III – CAJAZEIRAS	91,5
557 KADASHÁ COMUNIDADE ATIVA	PREFEITURA-BAIRRO I – CENTRO /BROTAS	90,5
318 TABEPHE PRODUÇÕES	PREFEITURA-BAIRRO I – CENTRO /BROTAS	88,5
636 GRUPO EXECRÁVEL DE TEATRO GET	PREFEITURA-BAIRRO X – VALÉRIA	88,5
300 MIDAS REVIVER	PREFEITURA-BAIRRO VI – BARRA/PITUBA	88
458 CIA DE TEATRO JAÉ	PREFEITURA-BAIRRO X – VALÉRIA	87,5
596 ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE ITAPUÃ	PREFEITURA-BAIRRO IV – ITAPUÃ/IPITANGA	85,5
666 JORGE SILVA CIA DE DANÇA	PREFEITURA-BAIRRO I – CENTRO /BROTAS	85,5
546 CIA DA MATA	PREFEITURA-BAIRRO VIII – CABULA/ TANCREDO NEVES	84,5
326 COLETIVO #QUILOMBODIMARIA	PREFEITURA-BAIRRO I – CENTRO /BROTAS	83
353 ESCOLA AGUIDAVI DO JÊJE	PREFEITURA-BAIRRO I – CENTRO /BROTAS	82
517 COLETIVO YLE ASE OMIN DA	PREFEITURA-BAIRRO VI – BARRA/PITUBA	81
102 NÚCLEO DE ÓPERA DA BAHIA	PREFEITURA-BAIRRO I – CENTRO /BROTAS	79
491 GALPÃO CHEIO DE ASSUNTO ESPAÇO CULTURAL	PREFEITURA-BAIRRO I – CENTRO /BROTAS	78,5
567 COLETIVO PÔR DO SOL DA LITERATURA	PREFEITURA-BAIRRO IV – ITAPUÃ/IPITANGA	78,5



CADIDATURAS	PREFEITURA BAIRRO	NOTA FINAL
630 GRUPO CULTURAL FORRÓ MANDACARU	PREFEITURA-BAIRRO VII – LIBERDADE/SÃO CAETANO	78
442 ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E SOCIOEDUCATIVA ORIGEM	PREFEITURA-BAIRRO VI – BARRA/PITUBA	77
438 SAMBA DAS MATRIARCAS	PREFEITURA-BAIRRO III – CAJAZEIRAS	76,5
298 ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE CAPOEIRA BARRO VERMELHO	PREFEITURA-BAIRRO VI – BARRA/PITUBA	74,5

CANDIDATURAS PRÉ-SELECIONADAS PARA A PREMIAÇÃO

CATEGORIA 2 – PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA – COTAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CADIDATURAS	PREFEITURA BAIRRO	NOTA FINAL
652 COLETIVO VARAL DE CORDEL	PREFEITURA-BAIRRO V – CIDADE BAIXA	78,5

CATEGORIA 2 – PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA INDÍGENA

Não houve demanda para esta reserva de vaga.

CATEGORIA 2 – PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA DECLARADOS COTISTAS QUE NÃO APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL

As candidaturas que não apresentaram documentação completa para inscrição na reserva de cotas, conforme itens 6 e 7 do edital, não poderão concorrer às vagas destinadas à reserva de cotas e passarão a compor apenas a lista de vagas destinadas a ampla concorrência da Premiação.

CADIDATURAS	PREFEITURA BAIRRO	MOTIVO
640 COLETIVO DAS LILITHS	PREFEITURA-BAIRRO I – CENTRO / BROTAS	NÃO APRESENTOU AUTODECLARAÇÃO CONFORME ESPCIFICADO NOS ITENS 6 E 7 DO EDITAL.
523 CAPOEIRA GUERREIROS	PREFEITURA-BAIRRO VII – LIBERDADE/ SÃO CAETANO	NÃO APRESENTOU AUTODECLARAÇÃO CONFORME ESPCIFICADO NOS ITENS 6 E 7 DO EDITAL.
605 ILE AXÉ ODÉ OFÁ AIDAM ORUM	PREFEITURA-BAIRRO II – SUBÚRBIO/ ILHAS	NÃO APRESENTOU AUTODECLARAÇÃO CONFORME ESPCIFICADO NOS ITENS 6 E 7 DO EDITAL.
594 ESCOLA DE CAPOEIRA REGIONAL REMANESCENTES	PREFEITURA-BAIRRO III – CAJAZEIRAS	NÃO APRESENTOU AUTODECLARAÇÃO CONFORME ESPCIFICADO NOS ITENS 6 E 7 DO EDITAL.
653 TABULEIRO DA DANÇA	PREFEITURA-BAIRRO III – CAJAZEIRAS	NÃO APRESENTOU AUTODECLARAÇÃO CONFORME ESPCIFICADO NOS ITENS 6 E 7 DO EDITAL.
264 PAGODE POR ELAS	PREFEITURA-BAIRRO VIII – CABULA/ TANCREDO NEVES	NÃO APRESENTOU AUTODECLARAÇÃO CONFORME ESPCIFICADO NOS ITENS 6 E 7 DO EDITAL.

CANDIDATURAS NÃO CLASSIFICADAS PARA A PREMIAÇÃO

As candidaturas não classificadas são aquelas que não atingiram a nota mínima de 70 pontos para classificação na PREMIAÇÃO, conforme item 9 do edital.

CADIDATURAS	CATEGORIA	NOTA FINAL
198 ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SEXO DA BAHIA	CATEGORIA 2 – PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	69
625 ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESÓRTIVA DE CAPOEIRA E ARTE LEÃO DA TRIBO DE JUDÁ	CATEGORIA 1 – PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA COM CNPJ	69
399 COLETIVO DE ASSESSORIA CIRANDAS	CATEGORIA 2 – PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	68

CADIDATURAS	CATEGORIA	NOTA FINAL
521 ASSOCIAÇÃO CULTURAL GINGA N’ ATIVA CAPOEIRA	CATEGORIA 2 – PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	66,5
574 NÚCLEO DE APOIO AOS ARTISTAS PERIFÉRICOS (NAAP)	CATEGORIA 2 – PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	66,5
363 INSTITUTO FORTE DAS ARTES	CATEGORIA 2 – PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	66
624 CINEMA NO PARQUE	CATEGORIA 2 – PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	61
233 PROJETO SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA	CATEGORIA 1 – PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA COM CNPJ	60,5
577 COLETIVO DE ARTE CULTURA E CAPOEIRAGEM	CATEGORIA 2 – PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	56,5
286 GRUPO DE CAPOEIRA REGIONAL PORTO DA BARRA	CATEGORIA 2 – PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	56
355 FORRÓSOUND - FORRÓ TRADICIONAL	CATEGORIA 2 – PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	53

DESCLASSIFICADOS POR NÃO ATENDER AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS DO EDITAL

As candidaturas desclassificadas por não atender aos critérios estabelecidos no edital, são aquelas que não apresentaram a documentação obrigatória no momento da inscrição conforme edital, e por isso, não estão classificadas para a CERTIFICAÇÃO e/ou PREMIAÇÃO.

CADIDATURAS	CATEGORIA	MOTIVO
406 ASPEC - ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO	CATEGORIA 1 – PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA COM CNPJ	NÃO APRESENTOU ESTATUTO DA ENTIDADE, CONFORME ITEM 6.2 DO EDITAL.
155 CENTRO AFRO DE PROMOÇÃO E DEFESA DA VIDA PE. EZEQUIEL RAMIN -CAPDEVER-MOTUMBAXÊ	CATEGORIA 1 – PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA COM CNPJ	NÃO APRESENTOU ESTATUTO DA ENTIDADE, CONFORME ITEM 6.2 DO EDITAL. NÃO APRESENTOU AS AUTODECLARAÇÕES E ATA COM RELAÇÃO DE DIRIGENTES DA ENTIDADE CONFORME ESPECIFICADO NOS ITENS 6 e 7 DO EDITAL
346 ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO ETNICO CULTURAL DE CAJAZEIRAS - ADECC	CATEGORIA 1 – PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA COM CNPJ	NÃO APRESENTOU ESTATUTO DA ENTIDADE, CONFORME ITEM 6.2 DO EDITAL. NÃO APRESENTOU A ATA COM RELAÇÃO DE DIRIGENTES para DA ENTIDADE CONFORME ESPECIFICADO NOS ITENS 6 e 7 DO EDITAL
348 ABAM – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS BAIANAS MINGAUS RECEPTIVOS E SIMILARES	CATEGORIA 1 – PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA COM CNPJ	ESTATUTO DA ENTIDADE E AUTODECLARAÇÕES APRESENTADAS DE FORMA ILEGÍVEL. NÃO APRESENTOU A ATA COM RELAÇÃO DE DIRIGENTES DA ENTIDADE CONFORME ESPECIFICADO NOS ITENS 6 e 7 DO EDITAL
116 CAPOEIRA ANGOLA ARTE CONSCIENTE	CATEGORIA 2 – PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL, DE ACORDO COM O ITEM 6.2 DO EDITAL.
158 BIBLIOTECA COMUNITÁRIA TIA JANA	CATEGORIA 2 – PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL, DE ACORDO COM O ITEM 6.2 DO EDITAL.
279 TAMOACÉ DANTAS COSTA (ESCURINHO)	CATEGORIA 2 – PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL, DE ACORDO COM O ITEM 6.2 DO EDITAL.

CADIDATURAS	CATEGORIA	MOTIVO
359 COLETIVO PLUS EM AÇÃO	CATEGORIA 2 – PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL, DE ACORDO COM O ITEM 6.2 DO EDITAL.
370 PROJETO SOCIAL EDITORIAL NORDESTE	CATEGORIA 2 – PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL, DE ACORDO COM O ITEM 6.2 DO EDITAL.
378 GERAÇÃO BLACK	CATEGORIA 2 – PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL, DE ACORDO COM O ITEM 6.2 DO EDITAL.
380 AFRICANIDADE AFROMEJI	CATEGORIA 2 – PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL, DE ACORDO COM O ITEM 6.2 DO EDITAL.
383 QUADRILHA JUNINA FORRÓ DO LUAR	CATEGORIA 2 – PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL, DE ACORDO COM O ITEM 6.2 DO EDITAL.
413 GRUPO DE CAPOEIRA GINGAÉ BAHIA	CATEGORIA 2 – PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL, DE ACORDO COM O ITEM 6.2 DO EDITAL.
428 ZACARIAS GOMES DE OLIVEIRA	CATEGORIA 2 – PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL, DE ACORDO COM O ITEM 6.2 DO EDITAL.
627 NO LIMITE DA PICARETAGEM	CATEGORIA 2 – PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	NÃO COMPROVOU TEMPO MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS DE ATUAÇÃO EXIGIDO NO EDITAL.
659 COLETIVO VAI TER GORDA	CATEGORIA 2 – PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL, DE ACORDO COM O ITEM 6.2 DO EDITAL.
667 OLOJÁ O SENHOR DO MERCADO	CATEGORIA 2 – PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL, DE ACORDO COM O ITEM 6.2 DO EDITAL. NÃO APRESENTOU AS AUTODECLARAÇÕES ETNICARACIAL DO GRUPO/COLETIVO, CONFORME ESPECIFICADO NOS ITENS 6 e 7 DO EDITAL.
670 ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ESTILO E MANDINGA	CATEGORIA 2 – PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL, DE ACORDO COM O ITEM 6.2 DO EDITAL.

2 – ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS

Os recursos recebidos no período de 02 a 08 de abril de 2025, através do e-mail salvadorculturavida@salvador.ba.gov.br, e no formato do ANEXO 08 do Edital, foram analisados pela Fundação Gregórios de Mattos, e estão organizados em recursos deferidos e indeferidos.

As interposições de recursos que solicitaram apenas o espelho de notas, tiveram seus pareceres enviados em resposta ao e-mail do recurso.

Os e-mails com pedidos de recursos encaminhados fora do formato indicado no Edital 02/2025, não foram considerados como interposições válidas.

2.1 RECURSOS DEFERIDOS

ID	CANDIDATURA
180	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA CASA DA CAPOEIRA PELOURINHO BLOCO AFRO SAMBUE ACCCPBAS
472	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA E CULTURAL AFOXÉ OMÔ IZÔ
657	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA GANGARA
104	GRUPO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA MESTRE PAULO DOS ANJOS
639	AQUÁRIO CULTURAL
621	EGBE ORUNMILA ATI OBATALA ADESINA IFAKUNDAYO
669	INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM ARTE
360	COLETIVO SOCIOCULTURAL FÁBRICA DE RIMAS

2.2 RECURSOS INDEFERIDOS

ID	CANDIDATURA	RESPOSTA
557	KADASHÁ COMUNIDADE ATIVA	A CANDIDATURA FOI AVALIADA CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO E OS CRITÉRIOS PREVISTOS EM EDITAL.
521	ASSOCIAÇÃO CULTURAL GINGA N’ATIVA CAPOEIRA	A CANDIDATURA FOI AVALIADA CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO E OS CRITÉRIOS PREVISTOS EM EDITAL. A CANDIDATURA APRESENTOU A AUTODECLARAÇÃO ETNICORACIAL DE APENAS UM INTEGRANTE DO GRUPO/COLETIVO, QUANDO DEVERIA SER APRESENTADA AS AUTODECLARAÇÕES DE, NO MÍNIMO, 50% DO QUANTITATIVO DE INTEGRANTES DO COLETIVO, CONFORME DETERMINADO NO ITEM 7.2 DO EDITAL.
594	ESCOLA DE CAPOEIRA REGIONAL REMANESCENTES	A CANDIDATURA APRESENTOU A AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA SEM ASSINATURA.
523	CAPOEIRA GUERREIROS	A CANDIDATURA FOI AVALIADA CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO E OS CRITÉRIOS PREVISTOS EM EDITAL. A CANDIDATURA APRESENTOU A AUTODECLARAÇÃO ETNICORACIAL DE APENAS UM INTEGRANTE DO GRUPO/COLETIVO, QUANDO DEVERIA SER APRESENTADA AS AUTODECLARAÇÕES DE, NO MÍNIMO, 50% DO QUANTITATIVO DE INTEGRANTES DO COLETIVO, CONFORME DETERMINADO NO ITEM 7.2 DO EDITAL.
574	NÚCLEO DE APOIO AOS ARTISTAS PERIFÉRICOS (NAAP)	A CANDIDATURA FOI AVALIADA CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO E OS CRITÉRIOS PREVISTOS EM EDITAL.
340	ASSOCIACAO CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA MALE DEBALE	A CANDIDATURA APRESENTOU A AUTODECLARAÇÃO ETNICO RACIAL DE APENAS UMA PESSOA DA ENTIDADE, QUANDO DEVERIA SER APRESENTADA AS AUTODECLARAÇÕES DE, NO MÍNIMO, 50% DO QUANTITATIVO DE INTEGRANTES DO QUADRO DE DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHADAS DA ATA DA ÚLTIMA ELEIÇÃO, CONFORME DETERMINADO NOS ITEM 6.2 E 7.2 DO EDITAL.
605	ILE AXÉ ODÉ OFÁ AIDAM ORUM	A CANDIDATURA FOI AVALIADA CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO E OS CRITÉRIOS PREVISTOS EM EDITAL. A CANDIDATURA APRESENTOU A AUTODECLARAÇÃO ETNICORACIAL DE APENAS UM INTEGRANTE DO GRUPO/COLETIVO, QUANDO DEVERIA SER APRESENTADA AS AUTODECLARAÇÕES DE, NO MÍNIMO, 50% DO QUANTITATIVO DE INTEGRANTES DO COLETIVO, CONFORME DETERMINADO NO ITEM 7.2 DO EDITAL.
198	ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SEXO DA BAHIA	A CANDIDATURA FOI AVALIADA CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO E OS CRITÉRIOS PREVISTOS EM EDITAL.
123	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	A CANDIDATURA FOI AVALIADA CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO E OS CRITÉRIOS PREVISTOS EM EDITAL.

Salvador, 09 de abril de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente



EDITAL 02/2025 PRÊMIO PONTOS DE CULTURA SALVADOR CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO DE PROPONENTES NEGROS (PRETOS E PARDOS) E PARA COMPROVAÇÃO DE PROPONENTES PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A Fundação Gregório de Mattos (FGM), entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNBAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, e demais legislações pertinentes, resolve:

Convocar para comprovação as candidaturas que optaram por reserva de vagas de pessoas com deficiência e para o processo presencial de heteroidentificação as candidaturas de pessoas negras (pretas e pardas), de acordo com as listas apresentadas nesta publicação.

1 - LISTA DE CANDIDATURAS CLASSIFICADAS PARA COTAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CADIDATURAS	CATEGORIA	NOTA FINAL
652 COLETIVO VARAL DE CORDEL	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	78,5

- a) As entidades e/ou grupos/coletivos classificados e optantes por concorrer às cotas destinadas às pessoas com deficiência deverão apresentar como comprovação pelo menos um dos documentos elencados a seguir:
- 1- Laudo médico atestando a condição e o tipo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), com assinatura e carimbo do médico com número no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- 2- Certificado da Pessoa com Deficiência emitido pelo www.gov.br ou Comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência.
- 3- Carteira de Identificação de Pessoa com Deficiência;
- b) Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em formato PDF para o e-mail, salvadorculturviva@salvador.ba.gov.br, em até 03 (três) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município da convocação para comprovação de candidaturas declaradas como pessoas com deficiência.
- c) Documentos enviados fora do prazo não serão aceitos.

2 - LISTA DE CANDIDATURAS CLASSIFICADAS PARA COTAS PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)

CADIDATURAS	CATEGORIA	NOTA FINAL
478 ASSOCIACAO DE TERREIROS DA BAHIA EGBE AXE	CATEGORIA 1 - PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA	102,5
581 ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL NUBAS/ NUBAS	CATEGORIA 1 - PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA	102,5
341 CENTRO CULTURAL MAMULENGO	CATEGORIA 1 - PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA	101
584 INSTITUTO KEMET	CATEGORIA 1 - PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA	100,5
139 ASSOCIAÇÃO IDEOLOGIA CALABAR	CATEGORIA 1 - PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA	100
511 INSTITUTO CEAFFRO - ICEAFFRO	CATEGORIA 1 - PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA	98,5
268 OFICINA DAS ARTES	CATEGORIA 1 - PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA	98,5
197 INSTITUTO SOCIAL EUMELANINA DE ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO	CATEGORIA 1 - PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA	98
345 ASSOCIAÇÃO SÃO JORGE DO ENGENHO VELHO	CATEGORIA 1 - PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA	96,5
365 GRUPO CULTURAL E JUNINO FORRO DO ABC - GCJFABC	CATEGORIA 1 - PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA	96
180 ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA CASA DA CAPOEIRA PELOURINHO BLOCO AFRO SAMBUE ACCCCPBAS	CATEGORIA 1 - PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA	93,5
314 ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGÁ	CATEGORIA 1 - PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA	92
339 ASSOCIAÇÃO CULTURAL AS GANHADEIRAS DE ITAPUÃ	CATEGORIA 1 - PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA	89,5

CADIDATURAS	CATEGORIA	NOTA FINAL
172 ASSOCIAÇÃO CULTURAL LUA BRANCA	CATEGORIA 1 - PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA	89,5
656 SOCIEDADE CULTURAL E CARNAVALESCA FILHOS DO KORIN EFAN	CATEGORIA 1 - PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA	87,5
100 ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA CLIPS ACADEMIA	CATEGORIA 1 - PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA	86,5
621 EGBE ORUNMILA ATI OBATALA ADESINA IFAKUNDAYO	CATEGORIA 1 - PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA	85
669 INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM ARTE	CATEGORIA 1 - PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA	85
135 ASSOCIAÇÃO GRUPO AFRO-CULTURAL NATIVOS DA BAHIA	CATEGORIA 1 - PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA	83,5
362 BUMBÁ ESCOLA DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA	CATEGORIA 1 - PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA	83,5
104 GRUPO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA MESTRE PAULO DOS ANJOS	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	104
228 PONTO DE CULTURA BIBLIOTECA COMUNITÁRIA MANÉ DENDÊ	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	102,5
661 QUILOMBO EDUCACIONAL GBESA	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	101,5
609 ESPAÇO CULTURAL RUMO DO VENTO DE ITAPUÃ	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	101
465 GRUPO ÉTNICO CULTURAL DA BAHIA (GECBA) INSTITUTO OLORIM	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	97,5
637 CONDOR: BIBLIOTECA E ESPAÇO CULTURAL	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	97,5
360 COLETIVO SOCIOCULTURAL FÁBRICA DE RIMAS	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	97,5
307 BATALHA DA MATILHA	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	97,5
178 VODUN KWE TÔ ZÔ	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	97
603 COLETIVO CULTURAL BIBLIOTECA COMUNITARIA IRAILDES SANTANA	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	96
665 MAOS NO COURO	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	95
450 COMPANHIA DE ARTES ELEMENTOS	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	94
648 COLETIVO PICO PRETO	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	93,5
524 QUILOMBAYO - NOTAS COLORIDAS	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	93,5
588 RETIRANTES DA ARTE	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	92,5
208 GRUPO CULTURAL ART'MANDAIA	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	92
313 BARRAÇÃO CULTURAL COBRA CORAL	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	92
455 COLETIVO MULHERES APOIAM MULHERES - AMAM	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	92

CADIDATURAS	CATEGORIA	NOTA FINAL
083 COLETIVO BEIRU EM FOCO	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	91,5
548 COLETIVO SEM FREIO	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	91,5
557 KADASHÁ COMUNIDADE ATIVA	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	90,5
318 TABEPHE PRODUÇÕES	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	88,5
636 GRUPO EXECRÁVEL DE TEATRO GET	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	88,5
300 MIDAS REVIVER	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	88
458 CIA DE TEATRO JAÉ	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	87,5
596 ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE ITAPUÃ	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	85,5
666 JORGE SILVA CIA DE DANÇA	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	85,5
546 CIA DA MATA	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	84,5
326 COLETIVO #QUILOMBODIMARIA	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	83
353 ESCOLA AGUIDAVI DO JÊJE	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	82
517 COLETIVO YLE ASE OMIN DA	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	81
102 NÚCLEO DE ÓPERA DA BAHIA	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	79
491 GALPÃO CHEIO DE ASSUNTO ESPAÇO CULTURAL	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	78,5
567 COLETIVO PÔR DO SOL DA LITERATURA	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	78,5
630 GRUPO CULTURAL FORRÓ MANDACARU	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	78

CADIDATURAS	CATEGORIA	NOTA FINAL
442 ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E SOCIOEDUCATIVA ORIGEM	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	77
438 SAMBA DAS MARIARCAS	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	76,5
298 ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE CAPOEIRA BARRO VERMELHO	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	74,5

3 - Para fins de verificação de proponentes negros (pretos ou pardos) fica estabelecido o seguinte:

3.1 Deverão se apresentar presencialmente à Comissão de Heteroidentificação, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) integrantes do quadro diretor da entidade ou do quadro de integrantes do grupo/coletivo informal (incluindo o representante pessoa física), conforme autodeclarações e folha do estatuto apresentados no ato da inscrição. Não sendo permitida a apresentação de pessoa integrante do quadro diretor ou do grupo/coletivo informal que não tenha apresentado a autodeclaração no ato da inscrição;

3.2. As candidaturas inscritas na reserva de vagas para negros (pretos ou pardos) do Edital 002/2025 Prêmio Pontos de Cultura Salvador deverão apresentar-se à Comissão de Heteroidentificação, no dia 15 de abril de 2025(terça-feira), no período das 9h às 12h e das 13h:30 às 16h:30, de forma presencial, na sede da Fundação Gregório de Mattos - FGM.

3.3 As pessoas das entidades/grupos ou coletivos deverão se apresentar para a heteoridentificação no mesmo horário, representando a candidatura inscrita no Edital. Cada pessoa deverá portar um documento de identificação com foto.

3.4 As pessoas negras (preta ou parda) devem se apresentar para a Heteroidentificação presencialmente sem fazer uso de óculos de sol, boné, touca e similares, com exceção do uso de acessórios com finalidade religiosa. Além disso, não poderá usar nenhum tipo de maquiagem.

3.5 A Comissão de Heteroidentificação é composta por membros do Poder Público e da Sociedade Civil, devidamente nomeados mediante a Portaria nº 07/2022 da Fundação Gregório de Mattos, tendo sua composição sido atualizada através das Portarias nºs 19/2022, 05 e 38/2023 e 67/2024.

3.6 Será enquadrado como pessoa negra (preta ou parda) proponente que assim for reconhecida pela maioria dos membros presentes da Comissão de Heteroidentificação.

3.7 A avaliação da Comissão de Heteroidentificação considerará o fenótipo, ou seja, as características visíveis ou detectáveis de uma pessoa, de acordo com as características relacionadas ao grupo étnico-racial definido pela norma que instituiu as cotas, como os traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração apresentada no ato da inscrição, como também poderá analisar se o proponente é uma pessoa negra passível de sofrer discriminação racial. A Comissão não irá considerar a genética do candidato nem as características visíveis ou detectáveis dos seus familiares;

3.10 A Comissão de Heteroidentificação irá fotografar todas as pessoas convocadas, autodeclaradas negras (pretos e pardos), para fins de análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos;

3.11 As pessoas convocadas que não seguirem as orientações e solicitações da Comissão de Heteroidentificação serão eliminadas do procedimento de Heteroidentificação, e consequentemente, da concorrência pela reserva de cotas;

3.12 Quando for constatado pelos integrantes da Comissão de Heteroidentificação que o proponente não atende aos quesitos de cor ou raça relacionados ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu a reserva de vagas, a partir da averiguação presencial, o mesmo não mais concorrerá na condição de pessoa negra, e retornará à lista de ampla concorrência.

Salvador, 09 de abril de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

O Presidente da **COOPATRA - COOPERATIVA DE TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.515.654/0001-53, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social, convoca todos os associados em pleno gozo de seus direitos para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 23 de abril de 2025 em sua sede social à com sede na Rua Nilo Peçanha, 233, Salvador, na cidade de Salvador, estado da Bahia, em primeira convocação as 07:00 horas, segunda convocação às 08:00 horas e em terceira e última convocação as 09:00 horas, para tratar da seguinte ordem do dia: Admissão e demissão de Cooperados.

1. Eleição de Diretoria

2. Eleição de Conselho Fiscal

2.Outros assuntos de interesse social
- Para efeito legal e estatutário a cooperativa conta com 42 Cooperados em pleno gozo de seus direitos.

SALVADOR, (BA), 07 DE ABRIL DE 2025

EDGAR CONCEIÇÃO DA SILVA
Diretor Presidente